

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA E INQUÉRITOS POLICIAIS: TATEANDO O DIREITO ENQUANTO ENUNCIÇÃO E INSTITUIÇÃO

THE MATERIALITY CRIMES IN BULLETINS OCCURRENCE AND POLICE INVESTIGATIONS: GROPING ENUNCIATION WHILE THE RIGHT AND INSTITUTION

Aline Fonseca Iubel¹

RESUMO

Este artigo segue o percurso de dois importantes *documentos* decorrentes da notificação de ocorrências ao Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes (Nucria). O Nucria é uma Delegacia de Polícia Civil especializada localizada em Curitiba-PR e os *documentos* seguidos são o *boletim de ocorrência* e o *inquérito policial*. Seguir a trajetória, as formas e conteúdos destes *documentos* permite capturar, ao mesmo tempo, o movimento institucional desta delegacia em particular, suas relações com algumas outras instituições e parte do processo constitutivo deste *direito* particular de crianças e adolescentes vítimas de crimes e suas especificidades. Este artigo é resultado de uma pesquisa etnográfica realizada entre os anos de 2008 e 2009 e apresenta algumas reflexões sobre o modo como *policiais* e *escrivães* constroem textualmente uma *substância*, a qual, segundo esses agentes, sustenta a comprovação da *materialidade* de um crime.

PALAVRAS-CHAVE

Direito de crianças e adolescentes, antropologia, sensibilidade.

RÉSUMÉ

Cet article suit le parcours de deux importants *papiers* produits dès la notification des crimes au Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes (Nucria). Le Nucria est une prefecture de police civil spécialisée située à Curitiba-PR et

¹ Mestre em Antropologia Social junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Paraná. Contato: alineiubel@yahoo.com.br

les *papiers* suivis sont le *boletim de ocorrência* et le *inquérito policial*. Suivre la trajectoire, les formes et les contenus de ces *papiers* nous permet de capturer le mouvement institutionnel de la prefecture de police en particulier bien que ses relations avec d'autres institutions et une partie du processus constitutif d'un *droit* particulier, le droit des enfants et des adolescents victimes de crimes. Cet article est le resultat d'une recherche ethnographique réalisée entre les années de 2008 et 2009 et nous présente quelques réflexions sur la manière dont les *policiers* et les *greffiers* construisent textuellement une *substance*, laquelle, selon ces agents, est la source pour la éprouver la *materialité* d'un crime.

MOTS-CLÉS

Droits des enfants et des adolescents, anthropologie, sensibilité.

Sumário: 1. Da “polícia em geral” ao Nucria: uma “nova concepção de polícia”. 2. O boletim de ocorrência: ouvindo e escrevendo um caso. 3. O inquérito policial: juntando documentos e provando a materialidade do crime. Referências Bibliográficas.

Este trabalho é resultado parcial da minha dissertação de mestrado sobre “novas sensibilidades” nas práticas do direito de crianças e adolescentes vítimas de crimes, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Paraná. Para aquele trabalho foi realizada pesquisa em três instituições estatais voltadas à defesa, proteção e julgamento de crimes cometidos contra crianças e adolescentes, localizadas em Curitiba-PR: o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes (Nucria – Delegacia de Polícia Civil Especializada), a 12ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente e o Ministério Público que atua junto a esta Vara. Para os limites deste artigo apresente alguns dos resultados da pesquisa de campo realizada junto ao Nucria, no que se refere, sobretudo, à produção de *papéis* e *documentos*, e o *direito* que estes dois constroem. A escolha destes elementos não é aleatória. Durante a pesquisa foram os *papéis* e os *documentos* que demonstraram centralidade e importância para a compreensão deste *direito* particular que se pretendia investigar. O objetivo deste artigo é perseguir dois dos principais *documentos* (ou conjunto de documentos) produzidos no Nucria – o *boletim de ocorrência* e o *inquérito policial*² – em suas formas, percursos e conteúdos para compreender algumas das especificidades do *direito* de crianças e adolescentes vítimas de crimes. Ao mesmo tempo, a própria instituição – o Nucria.

² Em respeito ao princípio do segredo de justiça, bem como à dignidade das pessoas que aparecem nos documentos aqui utilizados, todos os nomes, informações pessoais (como número de documentos, endereços, datas e outras características) e números dos próprios *boletins* e *inquéritos* foram devidamente alterados, de modo que não é possível reconhecer essas pessoas a partir das informações aqui apresentadas. A omissão dessas informações não altera qualitativamente os resultados da presente pesquisa e preserva, respeitosamente, a privacidade dessas pessoas. Do mesmo modo, os mais diversos agentes das instituições aqui citados são identificados apenas pelos seus cargos e nunca por seus nomes ou características pessoais.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

Para começar, a distinção feita entre *direito* enquanto *enunciação* e enquanto *instituição jurídica* por Latour (2004b) é interessante. O autor sugere o *direito* como uma das maneiras, única e original, de explorar a alteridade; maneira na qual a *verdade* não residiria em uma fonte exterior, como a sociedade e suas relações de força, mas no próprio *direito*.³ Assim, Latour (2004) desenvolve um trabalho descritivo baseado na pergunta “como se faz” e não no “porque se faz”, trabalho este que permite ver o *direito* para além da regra (este, seria o *Direito*). Este trabalho descritivo implica em seguir passo a passo o caminho percorrido por aquela que é a matéria mais visível do *direito*, que são os *papéis* e os *documentos*, atentando sobretudo ao que estes carregam, *enunciados*, *enunciadores*, *enunciatários*. A justificativa de Latour (*Ibid.*) é que o regime de circulação da matéria textual do *direito* é constitutivo da solidez e da objetividade do mesmo. Assim, compreender a forma de *enunciação* promovida pelo *direito* é uma das chaves para compreender também a própria manutenção das *instituições jurídicas*.⁴ Diante da questão sobre como seguir os deslocamentos entre enunciadores, enunciatários e enunciados a resposta de Latour (2004b) sugere a impossibilidade da tarefa, visto que seria da própria natureza da *enunciação* promover a perda do laço entre aquele que fala e o que é dito.⁵ Essa distinção proposta por Latour é o ponto de partida mas certamente não será o ponto de chegada, os dados etnográficos apresentados mostram as particularidades e as especificidades do contexto em que foi realizada a pesquisa.

Inicia-se apresentando o Nucria enquanto *instituição*, oportunidade para compreender algumas coisas sobre noções como delegacia, polícia, “ser policial” e as relações destas *instituições* com o universo da infância e da juventude, relações estas que são estabelecidas a partir de um acontecimento particular, a ocorrência de crimes contra crianças e adolescentes. Interessa olhar para a *instituição* porque é ela que torna possível aquele que será o segundo ponto a ser observado: a produção e o percurso dos dois principais *documentos* (ou conjunto de documentos) no Nucria: *boletim de ocorrência* e *inquérito policial*. Acompanhar a produção e a circulação destes *documentos* permitirá capturar, ao mesmo tempo, o movimento institucional desta delegacia em particular, suas relações com outras instituições e parte do processo constitutivo do *direito*, àquela que diz respeito às atividades de polícia judiciária no que se refere a crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

³ Latour (2004b) aponta algumas das características do *direito*, que são na verdade algumas noções que o permeiam, tais como: a noção de procedimento, de assinatura, imputação, qualificação (laço entre texto legal e caso), responsabilidade ou autoria, autoridade e propriedade. Enquanto forma de construção de verdade que gira em torno destas noções o *direito* seria, segundo o autor, uma das diversas formas sociais de explorar a alteridade e de construir verdades, como a *ciência*, a *religião* e a *arte*.

⁴ Latour (2004b) argumenta que a manutenção das instituições jurídicas depende também, nos Estados de direito, de elementos tais como moral, política, religião, técnica, economia, etc., sendo esta a originalidade do direito nestes Estados. Originalidade esta que é responsável também pelo etnocentrismo da nossa concepção de direito.

⁵ Essa característica de “perda do laço” está presente também em outros regimes de *enunciação*, como na enunciação política, por exemplo. Segundo Latour (*Ibid.*), a enunciação política inclusive se aproveitaria de uma certa confusão entre aquele que fala, o que é dito e o que o faz falar para construir a verdade.

Uma última palavra sobre o *direito* antes de adentrarmos no universo de um *direito* particular, suas *instituições* e modos de *enunciação*. Novamente, uma imagem fornecida por Latour pode ser interessante. Ao deparar-se com a pergunta se o *direito* está “por tudo” ou somente no tribunal o autor busca em uma situação muito comum na infância indícios de resposta:

(...) à cada vez que um garoto diz “você não tem o direito de roubar minhas bolas de gude”, ele aciona na discussão que vai começar sobre as regras do jogo de gude, um tipo de construção da verdade que supõe uma leitura particular do que vai se seguir – e que vai culminar em confusão se a discussão acaba em um olho roxo... No entanto, não há lá (ainda) nem processo verbal, nem juiz, nem advogado em toga, nem código civil, etc. Mas existe sim “o Direito” nos modos como as crianças têm de se opor ainda que não se trate de modo algum de um apego à instituição jurídica (LATOUR, 2004b, p. 4, tradução nossa).

A resposta diz mais sobre o modo particular de realização do *direito* nos Estados de direito do que sobre a existência ou não do *direito* “por tudo”. Nestes Estados, segundo Latour (*Ibid.*), o *direito* tende tanto a ser um híbrido de política, moral, religião, organização, economia, técnica, etc. – estando então “por tudo” –, quanto tende a ser imaginado como existindo somente no tribunal – restringindo-se às *instituições jurídicas*. Seria este o etnocentrismo, inerente ao direito e tipicamente europeu e, em certa medida, ocidental, que impede às vezes o reconhecimento de que “os outros têm direito”, e muitas vezes, “direitos diferentes dos nossos”.

Sabe-se que *direito* é categoria complexa, potencialmente polissêmica e passível de múltiplos e diferentes significados conforme o contexto em que é utilizada. As mais diversas etnografias realizadas na África, por exemplo (FORTES, 1970), demonstram outras possibilidades de solução de conflitos e de realização do *direito*. Entretanto, no contexto pesquisado *direito* é pensado, tanto por aqueles que o fazem quanto por aqueles que o buscam, como a dimensão institucionalizada para a solução de determinados conflitos. Ou seja, lida-se aqui com um *direito* que possui aquele “etnocentrismo europeu” assinalado por Latour.

Além de ponto de partida de uma trajetória jurídica específica, que permanece devidamente registrada por escrito, que cria um universo particular e que encontra materialidade em *papéis* e *documentos*, o Núcleo é também o norte deste artigo, que configurará parte indispensável neste projeto de compreender a forma de produção do *direito institucionalizado* de crianças e adolescente vítimas de crimes em Curitiba. Porém, se o *direito*, pensado enquanto *enunciação*, parece de início ter relativa autonomia em relação ao “mundo real”, dado que constrói um mundo que lhe é próprio, em sua outra dimensão, *institucional*, ele insere as instituições jurídicas numa rede de relações particulares, que começam a ser esboçadas antes mesmo da criação das instituições propriamente ditas. Assim, é preciso tanto observar as atividades e os materiais do *direito*, enquanto atividade de *enunciação*, quanto observar as relações intra e interinstitucionais.

1 DA “POLÍCIA EM GERAL” AO NUCRIA: UMA “NOVA CONCEPÇÃO DE POLÍCIA”

Chegar ao Nucria implica em, antes, passar pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente (SECJ-PR), pois é aos fundos do prédio desta Secretaria que desde o início de suas atividades funciona o Nucria. Da calçada, vê-se um prédio de dois andares com um pequeno jardim na frente, no qual uma placa informa que ali funciona a SECJ-PR, no entanto, não há indicações de que ali funciona também uma delegacia de polícia. É necessário então entrar no prédio e perguntar a uma das funcionárias da empresa terceirizada de vigilância se ali funciona também o Nucria. A resposta afirmativa vem seguida da solicitação de dados pessoais como nome e número do documento de identidade, os quais são anotados, juntamente com o horário de entrada, em um caderno de controle do trânsito de pessoas. Neste hall de entrada há, além desta mesa onde as funcionárias registram a entrada e saída de pessoas, um sofá, uma mesa de centro com diversos panfletos e revistas, um caixa eletrônico do Banco do Brasil e uma pequena agência do Banco Itaú. Entra-se então por uma porta que dá acesso a um pequeno corredor, tomado em suas paredes laterais por cartazes de programas e campanhas que a SECJ-PR apoia – campanhas pela erradicação do trabalho infantil, contra a exploração sexual, e outras. Seguindo as indicações da vigia, é necessário sair do prédio e seguir pela larga calçada lateral – larga o suficiente para comportar ao mesmo tempo carros estacionados e em circulação – até o final da mesma. Após andar cerca de vinte metros, na chuva se estiver chovendo, vê-se fixado na parede ao lado de uma porta um papel tamanho A4, plastificado, no qual está impressa a logomarca do Nucria – sobre uma mão, o desenho de uma menina que esconde o rosto entre os joelhos.⁶

Entra-se então naquele que é o último dentre três prédios, depois desse há apenas uma espécie de edícula, aos fundos do terreno. Há um pequeno corredor, ladeado por algumas salas desocupadas e dois lances de escada pela qual se deve subir. Chega-se então a um hall, o qual, na minha primeira ida ao Nucria, parecia propor um jogo de escolher portas. Neste hall há cinco portas, duas identificadas com um adesivo de “acesso restrito a pessoas autorizadas” e três sem identificação alguma. Assim era antes da reforma no Nucria. Porém, descobrir a porta por qual se deve entrar não era difícil, mesmo antes da reforma, já que uma dava acesso à cozinha, outra ao refeitório e a terceira à sala do plantão. No entanto, era frequente ouvir de pessoas que entravam no

⁶ A logomarca nos dá uma primeira pista, que será confirmada ao decorrer deste artigo, sobre algumas das características do Nucria e do tipo de público e de crimes atendidos. O acesso a dados estatísticos referentes aos tipos de crimes *notificados* ao Nucria foi, desde o início da pesquisa, complicado. Não porque os policiais não quisessem fornecer tais tipos de dados, simplesmente porque eles são escassos. Mas sabe-se que a maioria dos registros de ocorrências feitos ao Nucria são de crimes sexuais (estupro e atentado violento ao pudor), sendo que, segundo os funcionários desta instituição, a grande maioria das vítimas que aqui chegam são meninas. Note-se ainda: a mão que “ampara” e “protege” a garota na imagem, princípio que está evidente também no fato de a delegacia se chamar Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Víctima de Crimes; e que simplesmente pela logomarca é impossível associar o Nucria à Polícia Civil.

plantão perguntas como: “é aqui o Nucria?” De fato, se há alguma imagem associada a delegacias, e mais especificamente ao plantão de delegacias, é a de um balcão, e até aquele momento o Nucria não contava com um balcão. Essa questão da “imagem” de delegacias é delicada, e não é objetivo deste trabalho examinar as representações de polícia e de delegacia, seja dos próprios policiais seja daqueles que utilizam os serviços daquelas instituições, mas o fato de a pesquisa de campo ter sido feita durante uma reforma pode revelar alguns pontos interessantes sobre, pelo menos, a imagem que a delegada, em última instância quem decidiu tudo acerca da reforma do Nucria, tem ou gostaria de expressar desta delegacia.

O prédio no qual funciona o Nucria e a SECJ data dos anos 1970, mas já demonstra sinais de desgaste devido ao uso e à grande circulação de pessoas. Nas salas onde se espalham os diversos setores no Nucria, era comum tropeçar em tacos e lajotas já descolados do chão, a pintura das paredes não estava em bom estado, e muitos funcionários reclamavam do mau funcionamento de tomadas e interruptores de luz. Esses foram justamente os primeiros pontos de atenção durante a reforma: trocou-se o piso do hall de entrada e nos outros setores o antigo piso foi reformado, as paredes receberam camadas de tinta e a fiação elétrica foi trocada. A sala do plantão, por exemplo, teve duas de suas paredes pintadas em um tom terracota, além disso, distribuíram-se em suas paredes seis cartazes, a tonalidade das paredes e o conteúdo dos cartazes foram selecionados pela delegada. Um exemplo de cartaz é:

Acreditem no que seus filhos dizem. Verbalizar uma situação de abuso já é bastante complicado para um adulto, imagine para uma criança ou jovem. O fato de o agressor ser alguém em quem a família confia torna tudo ainda mais difícil. A vítima passa por cima do medo e da vergonha e merece ser acolhida por isso.

O conteúdo dos textos é tanto direcionado aos pais e mães que vêm ao Nucria quanto aos próprios funcionários da delegacia. Muitas vezes ouvi da delegada e da escrivã chefe do Nucria frases que ressaltavam a importância de se acreditar no que diz a criança.⁷ É interessante também perceber que todos os quatro cartazes com conteúdos específicos sobre violência contra crianças e adolescentes alertam em relação a um tipo particular de violência, a sexual. Isto se deve tanto ao fato de que grande parte dos casos denunciados ao Nucria é de violência sexual quanto ao fato de que são estes os casos que requerem uma maior atenção por parte dos pais e dos funcionários que prestam atendimento nas instituições que podem identificar a ocorrência de abusos sexuais, sobretudo porque muitas vezes essa forma de violência não deixa marcas físicas e corporais visíveis.

Além de nova cor e cartazes na parede, a sala do plantão, que mede cerca de dez por cinco metros, na qual eram dispostos três mesas (duas com computadores, nos quais eram confeccionados os *boletins de ocorrência*, e uma com um telefone) e dois armários, foi a primeira a receber novo mobiliário, incluindo um balcão. Depois da reforma, a grande sala do plantão passou a ser dividida ao meio por um alto balcão, de

⁷ Escrivã chefe é aquela que trabalha no Cartório Central, os outros três cartórios são: 1º Cartório, 2º Cartório e 3º Cartório; é ela quem distribui os inquéritos policiais para estes três.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

um lado dispõem-se cadeiras nas quais pais, mães, outros parentes ou responsáveis aguardam atendimento, de outro há duas mesas e um armário. Sobre o balcão há uma televisão, com a tela voltada ao público que aguarda atendimento, além de revistas e jornais. Segundo os funcionários que já trabalharam em outras delegacias, o balcão é elemento característico do plantão em qualquer delegacia. Ou seja, ele é parte de uma certa concepção do que é uma delegacia de polícia, que não estava presente, aos olhos da delegada recém-chegada ao Nucria no início de 2008. Este balcão, e as novas placas afixadas sobre cada porta do Nucria, que identificam os setores, inclusive o plantão, deixaram mais evidentes que este é o local de atendimento ao público e contribuíram na diminuição de perguntas do tipo: “é aqui o Nucria?” Mas, antes de seguir na descrição do Nucria e de adentrar no percurso dos documentos, é interessante observar rapidamente algumas das considerações teóricas acerca da polícia, na tentativa de entender esta centralidade do balcão.

De acordo com Weber (2004), o Estado moderno reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física, conforme se lê na citação a seguir:

A violência não é, evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado – não haja a respeito qualquer dúvida –, mas é seu instrumento específico. Em nossos dias, a relação entre o Estado e a violência é particularmente íntima. Em todos os tempos, os agrupamentos políticos mais diversos – a começar pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal do poder. Em nossa época, entretanto, devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o *monopólio do uso legítimo da violência física*. É, com efeito, próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do “direito” à violência (WEBER, 2004, p. 56).

Nessa concepção contemporânea do Estado, as polícias são os órgãos privilegiados deste “direito” à violência ao mesmo tempo em que têm suas funções associadas ao “controle” da violência. Mas as funções desenvolvidas por policiais são diversas, segundo o sociólogo Egon Bittner:

O papel da polícia é enfrentar todos os tipos de problemas humanos quando (e na medida em que) suas soluções tenham a possibilidade de exigir (ou fazer) uso da força no momento em que estejam ocorrendo. Isso empresta homogeneidade a procedimentos tão diversos quanto capturar um criminoso, levar o prefeito para o aeroporto, tirar uma pessoa bêbada de dentro de um bar, direcionar o trânsito, controlar a multidão, cuidar de crianças perdidas, administrar os primeiros socorros médicos e separar brigas de familiares (BITTNER, 2003, p. 136).

A descrição das atividades do Nucria permite ver esse processo de homogeneização dos diversos procedimentos realizados por uma delegacia de polícia, mas também aponta a diversidade destes mesmos procedimentos e o fato de que, mesmo diante desta diversidade, há uma certa concepção do que seja polícia, e mais, uma certa

concepção de uma “nova polícia”, concepção esta que começou a ser construída no mesmo contexto de criação de “novos sujeitos de direitos”.

Além de identificar as polícias como órgãos privilegiados do Estado para o uso do monopólio legítimo da violência, e de apontar o aparente processo de homogeneização de procedimentos diversos, alguns trabalhos indicam a hierarquia como forte característica da polícia.⁸ Em um trabalho de pesquisa realizado junto à Academia Militar das Agulhas Negras, com o objetivo de compreender o “espírito militar”, o antropólogo Celso Castro (2004) ressalta a importância da hierarquia neste “espírito”. Neste trabalho, o antropólogo pensa não só a hierarquia interna à Polícia Militar, mas também sua própria relação, também hierárquica, com os militares. A centralidade do balcão no Nucria permite pensar também na relação hierárquica, ou ao menos distintiva, que se busca estabelecer entre policiais e os usuários do sistema policial, entre os que estão do “lado de dentro” do balcão e aqueles que estão “do lado de fora”.

O balcão e o conteúdo dos cartazes afixados nas paredes do plantão revelam, portanto, uma das funções centrais da polícia, segundo a delegada do Nucria, o atendimento. A primeira orientação da delegada aos funcionários do Nucria é que tratem bem as pessoas que vão à delegacia efetuar uma denúncia, sobretudo porque, segundo ela “*a gente não consegue resolver o problema de uma violência com outra*”. Além disso, ela diz ter consciência das limitações de seu trabalho diante da complexidade dos problemas que lhe são apresentados e para os quais se demandam soluções.

Nem sempre a gente vai conseguir resolver o problema das pessoas que vêm à delegacia, às vezes, o problema delas não está só em vir aqui registrar um boletim de ocorrência, a gente instaurar o inquérito policial e conseguir com que o promotor ofereça a denúncia contra o acusado e que ele seja condenado. Às vezes, o problema dela é muito além de tudo isso aí, mas o fato de atender bem e tratar com educação e carinho faz com que a pessoa saia daqui agradecida e achando que você resolveu o problema dela, mas você não resolveu, o problema dela continua ali (Delegada do Nucria).

Era com esse objetivo de incentivar os funcionários a “*tratarem as pessoas com educação e carinho*”, que a delegada disse pensar as diretrizes da reforma do Nucria. Neste sentido, além do desejo de reformar “estruturalmente” ou “fisicamente” o Nucria, a delegada iniciou a reforma, que durou cerca de seis meses, com a intenção de reformar também “*a cultura dos funcionários*” e assim, modificar a “*forma como as pessoas vêm o Nucria*”. O fato de as primeiras modificações realizadas serem nos setores onde são feitos os primeiros atendimentos aos usuários do Nucria demonstra essa preocupação em modificar a forma como o Nucria era visto por estes usuários, e demonstra também uma certa concepção de polícia, que o próprio nome da delegacia expressa.

O Estado do Paraná conta atualmente com quatro diferentes Núcleos, dentro dos quadros da Divisão de Polícia Especializada da Polícia Civil, são eles: Núcleo de Combate aos Ciber Crimes (Nuciber), Núcleo de Repressão aos Crimes Contra a Saúde (Nucrisa), Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce) e o Nucria, todos têm as

⁸ Cf. LEIRNER, 1997; 2009.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

mesmas competências de delegacias de polícia, porém, são denominadas “núcleos”. Segundo a delegada, o Núcleo não é chamado Delegacia da Criança e do Adolescente para, primeiramente, não ser confundida com a Delegacia do Adolescente Infrator, e segundo, porque no Núcleo objetiva-se um “*atendimento diferenciado*” em relação a outras delegacias comuns, e ainda, para que as crianças e adolescente que tenham sido vítimas de crimes não “*sintam o peso de chegar num lugar que se chama delegacia*”. Segundo a delegada,

a criação das especializadas é para que se possa **desenvolver um atendimento e um tratamento diferenciado da delegacia comum**. Na delegacia você atende tudo e por isso não tem uma estrutura diferenciada de atendimento, como é na Delegacia da Mulher, do Adolescente Infrator, no Sicride [Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas]. É um trabalho diferente da delegacia comum. Precisa de policiais que tenham mais fino trato. Precisa de um setor de psicologia. Porque aqui não se trata com marginais, a maioria das pessoas que se atende aqui são famílias e a maioria dos crimes ocorre dentro da família. Então, tem que ter todo um jogo de cintura, um plus a mais para ter um atendimento diferenciado (Delegada do Núcleo).

Esta fala da delegada permite entrever a concepção de uma “nova polícia” e em que ela pensava quando falava de “*reformatar também a cultura dos funcionários*”. Na teoria social, o conceito de *cultura policial*, conforme afirma o sociólogo Jerome Sholnick (1993, 1994), foi inspirado nos estudos sobre culturas ocupacionais desenvolvidos dentro da perspectiva do interacionismo simbólico. É um conceito que descreve as características encontradas entre os policiais, mas deixa de lado aspectos importantes, já que toma como foco de análise apenas a situação de trabalho (HAGEN, 2005). Nos estudos que veem *cultura policial* do ponto de vista do trabalho e da ocupação, algumas das características apontadas são: desconfiança em relação aos não policiais, solidariedade interna ao grupo, sentido de missão em relação ao trabalho, conservadorismo moral e político, machismo e ceticismo (SHOLNICK, 1993, p. 90-98), além de valorização da ação, cinismo, pessimismo, racismo e pragmatismo (REINER, 2004). Há também autores que apontam o fato de o trabalho policial implicar no uso da violência, mesmo que legalmente justificada (BITTNER, 2003, p. 98), porém, tantas outras vezes assiste-se a casos e depara-se com análises nas ciências sociais de casos em que o uso da violência por parte dos policiais ultrapassa os limites do legalmente justificado.

Esta associação entre o trabalho do policial e a violência, tanto a violência contra a qual atuam os policiais quanto a violência cometida por policiais, é recorrente no que pensam as pessoas e os próprios policiais sobre esta atividade, como demonstram inúmeras pesquisas. Em oposição a esta perspectiva, constrói-se uma “nova concepção de polícia”, fonte de inspiração da delegada do Núcleo quando esta diz pretender “*reformatar a cultura dos funcionários*”. Em sua perspectiva, o trabalho do Núcleo em particular, e das delegacias especializadas em geral, deve ser diferenciado, no sentido referido na citação acima, onde ela fala que nas especializadas os policiais devem ter mais “*fino trato*”, não seria como nos distritos policiais comuns, conhecidos no jargão policial como “clínica geral”. Porém, segundo os funcionários do Núcleo, o trabalho

aqui realizado em nada difere do trabalho que é realizado em outras unidades policiais. Para um dos investigadores do Nucria, a natureza do trabalho de um investigador é sempre a mesma, independentemente do objeto específico com o qual lida a unidade policial em que esteja atuando. Segundo uma das escrivãs da delegacia, o que mais altera a forma de trabalho são as mudanças no quadro funcional, sobretudo mudanças de delegado, porque “*cada delegado tem uma dinâmica própria de trabalho que incide sobre todas as etapas posteriores do trabalho da equipe*”. Ou seja, os procedimentos de atendimento, confecção de *papéis* e *documentos* e atividades de investigação aqui descritos, em alguma medida, são também influenciados pela “dinâmica” que a atual delegada do Nucria procura impor à sua equipe.⁹

Como já foi dito, o Nucria funciona desde outubro de 2004. Até hoje, teve em sua direção três delegadas, do sexo feminino. Falante e ativa, a atual delegada do Nucria é nascida em uma cidade do noroeste do Paraná. Formou-se em Direito, com licenciatura plena em Legislação aplicada e especializou-se em Direito Penal e Segurança Pública. É delegada de polícia há quinze anos. Quando há concurso na Polícia Civil, a norma diz que os primeiros colocados têm a prerrogativa de escolher a localidade em que querem atuar. A delegada escolheu ficar em sua cidade natal, para permanecer próximo à família. Depois de uma semana, foi designada para iniciar os trabalhos da Delegacia da Mulher em Foz do Iguaçu, função que ela aceitou sob o compromisso assumido pelo seu chefe – chefe da Divisão de Polícia Especializada – de que depois de Foz do Iguaçu ela seria transferida para Curitiba. Passado um ano em Foz do Iguaçu, foi transferida para uma cidade na Região Metropolitana de Curitiba, porém, preferiu retornar a sua cidade natal, onde permaneceu por doze anos. Segundo a delegada, esse seu retorno à cidade natal foi possível porque seu chefe “teria ficado em dívida”, por não ter cumprido o acordo e tê-la alocado na Região Metropolitana e não em Curitiba. Em sua cidade natal, atuou sempre no que chama “clínica geral”, delegacias não especializadas, que atendem todas as ocorrências de uma região, onde se chega a ponto de exercer atividades como delegada de três ou quatro unidades policiais ao mesmo tempo. Segundo a delegada, é assim que se adquire experiência, “*atuando em diferentes tipos de delitos e lidando com uma diversidade de públicos e de funcionários*”. Em 2007, foi convidada a participar da Operação Verão, na qual diversos policiais são designados para trabalhar no litoral do Paraná durante o verão. Foi ao final dessa operação que surgiu o convite, por parte do chefe da Divisão de Polícia Especializada, em acordo com o Secretário de Segurança Pública, para atuar na Delegacia da Mulher de Curitiba, onde permaneceu por cerca de um ano.

A experiência na Delegacia da Mulher de Curitiba é frequentemente apontada, por diversos policiais, como uma espécie de “provação”. A atual delegada do Nucria, por

⁹ A antropóloga Patrice Schuch (2005) argumenta em sua tese de doutorado que após o ECA os novos delegados passaram a buscar desenvolver um novo estilo profissional, que almejava o rompimento com práticas, saberes e estilos de trabalho associados ao contexto anterior àquela legislação. No entanto, esta atitude era contrária à de investigadores e escrivãs. Esta tensão estaria configurando um contexto de mudanças ambíguo, repleto de visões não homogêneas sobre a relevância das transformações legais em curso.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

exemplo, disse que “*depois de um ano, não aguentava mais mulher reclamando do marido*”. Segundo um dos investigadores do Nucria,

A Delegacia da Mulher é muito ruim de trabalhar. Mil vezes trabalhar com criança ou com homicídio. Homicídio que é bom de trabalhar. Lidar com mulher vítima é uma tristeza. Se a gente fizer uma análise bem fria, fica difícil encontrar uma mulher que de fato tenha sido vítima.

Ou seja, ainda que os policiais entrevistados digam que a mudança de unidade policial não altera a forma de trabalho, há critérios segundo os quais eles diferenciam “lugares bons” de “lugares ruins”, “crimes bons” de “crimes ruins”, critérios que vão desde a formação da equipe e a dinâmica do delegado titular, até uma possível “preferência pessoal” por determinado tipo de crime. A referência do investigador supracitado, por exemplo, se baseia em uma comparação com os tipos de delitos recorrentes no Nucria. Segundo ele, a parte mais difícil do trabalho no Nucria é a tipificação dos crimes, o que na Delegacia de Homicídios é bem mais fácil e evidente.

De acordo com esses critérios classificatórios, de “lugares bons” e “lugares ruins”, depois de um ano atuando como Delegada Adjunta na Delegacia da Mulher de Curitiba, a atual delegada do Nucria, afirma que ficou “chocada” ao chegar no Nucria. Ao reavaliar sua trajetória disse: “*eu, que sempre reclamei tanto da Delegacia da Mulher, agora estou pagando com a língua. Aqui é tão ruim quanto lá, mas é diferente*”. Em relação à Delegacia da Mulher as reclamações diziam respeito aos tipos de casos e de vítimas atendidas, geralmente definidas como “*mulheres que vêm reclamar de seus maridos num dia e que, no dia seguinte, voltam pra retirar a queixa*”. No Nucria, a delegada passou a reclamar da falta de material para a realização das atividades, da falta de condições do prédio e de uma certa “acomodação dos funcionários”. Assim, ao assumir a titularidade do Nucria, a Delegada resolveu providenciar a reforma do prédio e como ela mesma dizia: “*vou ficar no pé do meu chefe [chefe da Divisão de Polícia Especializada] para que o Nucria receba investimentos e para que a gente possa transformar isso aqui numa delegacia de verdade*”.

Passados alguns meses em que a delegada estava no Nucria ela descobriu, porém, que “*aqui cai dinheiro do céu*”. Foram diversas as fontes de recursos utilizados na reforma do Nucria e em investimentos em outros projetos, sobretudo de prevenção da violência contra crianças e adolescentes. Há verbas provenientes tanto da SESP-PR e da SECJ-PR, quanto do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) e do Fundo para a Infância e a Adolescência (FIA). No entanto, a atual delegada alega que em gestões anteriores, o Nucria teria deixado de aproveitar algumas verbas pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos pelas instituições doadoras. A delegada acredita que este seu perfil, que chama de “mais ativo”, foi justamente a motivação do convite para que ela fosse trabalhar no Nucria.

O que ela chama de “perfil ativo” pode ser observado em sua fala rápida e articulada, em sua movimentação agitada e em atitudes como a que tomou antes de prestar o primeiro concurso para a Polícia Civil, ainda para escritã, em 1990. O edital daquele concurso pretendia preencher mais de cem vagas de escritãs do sexo masculino. Diante de tal fato, a atual delegada, que na época era recém formada em

Direito e advogava no interior do Estado, solicitou que o edital fosse retificado, o que foi acatado e o concurso foi aberto também às mulheres. O número de aprovadas foi bem maior do que o número de homens aprovados, assim, ela diz que seu chefe brinca “*que a culpa de ter um monte de mulher na polícia*” é dela. Ela foi uma das aprovadas, três anos após a realização do concurso chegou a cursar a Academia de Polícia, mas não assumiu o cargo, principalmente porque seus colegas de Academia diziam que ela seria uma boa delegada. Entrou então para a polícia a partir de sua aprovação, em 1994, no concurso para delegado de polícia.

A expectativa sobre a delegacia, sobretudo da SESP-PR, fica explícita na atitude que foi tomada pelo Secretário de Segurança Pública quando ocorreu em Curitiba um homicídio no qual uma mãe jogou sua filha de oito meses do sexto andar do prédio onde moravam. Segundo a Resolução que criou o Nucria e definiu os crimes de sua competência, quase todos os crimes em que crianças e adolescentes figuram como vítimas devem ser investigados por esta especializada, com exceção de homicídios. Porém, segundo a delegada, visando alcançar visibilidade na mídia e na sociedade e porque acreditava que o Nucria contava com um setor de psicologia, o Secretário de Segurança Pública teria determinado que tal homicídio fosse investigado pelo Nucria. Note-se que a delegacia encontrava-se na fase final da reforma e, na semana em que a ré foi presa em flagrante, na qual os trabalhos de oitiva da ré e de testemunhas estendiam-se noite adentro, a delegacia foi tomada dia e noite por diversos repórteres, câmeras e fotógrafos, que na ocasião admiravam-se pelo fato de nunca terem ouvido falar em tal delegacia. Ou seja, é fundamentalmente em casos extraordinários que este tipo de instituição estatal adquire visibilidade social e midiática.¹⁰

Essas observações e comentários acerca de outras delegacias, do próprio Nucria e dos critérios sobre os quais fundamentou-se a reforma desta delegacia, permitem pensar em um “modelo” de delegacia, que no caso de delegacias especializadas edifica-se um pouco em relação aos distritos policiais comuns. A reforma do Nucria pretendia “transformá-lo em uma delegacia de verdade”, com “cara de delegacia”, e a necessidade e as características do balcão deixam isso explícito. Ao mesmo tempo, deseja-se que o Nucria não pareça com uma delegacia comum, já que aqui, como diz a delegada, “*se lida com crianças e famílias o tempo todo, por isso a gente não quer um monte de policial andando armado por aí na frente das crianças*” e ainda, “*as pessoas que são atendidas aqui já sofreram uma violência, não precisam sofrer mais uma, aquela violência do Estado*”. Isto remete à questão acima apresentada, acerca de uma certa representação da polícia, enquanto instituição violenta, partilhada policiais e não policiais, diante da qual constrói-se uma “nova concepção de polícia” – mais humana e menos violenta, mais conciliadora e menos repressora, etc. Ou seja, nesta “nova concepção de polícia”, presente no discurso da delegada e sobre a qual se baseou a

¹⁰ No entanto, exatamente no período desta ocorrência não havia psicólogos trabalhando no Nucria. Durante as duas primeiras semanas desta pesquisa o Nucria contava com uma psicóloga, que ao ser convocada através de edital de outro concurso pediu exoneração de seu cargo. A delegacia ficou cerca de cinco meses sem equipe de psicologia. Atualmente conta com três psicólogas e um psicólogo. Eles são responsáveis pelas demandas de avaliações psicológicas das crianças e adolescentes atendidas no Nucria.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

reforma do Nucria, há tanto manutenção de antigas características da polícia quanto se busca novas formas de trabalho e de relação com os usuários do sistema de polícia. No entanto, esta “nova concepção de polícia” não se constrói, na prática, sem a presença de algumas contradições entre o “antigo” e o “novo”, entre o “discurso” e a “prática”. Ao mesmo tempo em que se busca “*dar ao Nucria cara de delegacia*”, não há desejo da “cara de uma delegacia comum”. A diferenciação está, no entanto, em sutilezas, tais como o fato de os policiais não andarem armados nas dependências do Nucria; na preocupação em “acreditar no que dizem as crianças e seus pais”, mais do que em duvidar; nas plantas que são distribuídas nos cantos dos corredores; na escolha de cores para a pintura de paredes; na preocupação em “tornar o espaço mais acolhedor”; etc. Quando na verdade, o que se pretende é dar condições para que, dado o caráter do trabalho do Nucria, fundamentalmente atividades técnicas de produção de *papéis* e *documentos* segundo modelos e com finalidades específicas, estas operações um tanto automáticas ou de rotinas sejam suficientemente bem feitas. O que, segundo Latour, é forte característica do *direito*:

A passagem entre o automático e o jurídico, entre o incontestável e o contestável, entre a rotina e a iniciativa é marcada por este traço que, de agora em diante, todas as correspondências devem ser registradas e não mais correspondências simples – os formulários rosas dos correios deve ser devidamente conservados no dossiê para poder replicar possíveis problemas que forem contestados. Compreende-se que entre as memórias, ampliações, avaliações, traços diversos, comprovantes e recibos, o plano de instrução suja-se rapidamente e a pasta se põe a seriamente inflar... (LATOUR, 2004, p. 94, tradução nossa).

Aqui reside um ponto de tensão, que já foi apontado mas que merece ser melhor esclarecido. Essa ideia de “nova polícia” é muito mais evidente na fala da delegada do que na de escrivães e investigadores. Inicialmente, porque as decisões tomadas pela delegada são as que de fato podem apresentar mudanças para a polícia em geral, segundo os funcionários do Nucria. Estes, por sua vez, veem suas atividades como estando mais diretamente relacionadas à operacionalização, ou, à simples execução do trabalho policial, que consiste na maioria das vezes (sobretudo na polícia judiciária) em atividades definidas como burocráticas e investigativas.

Os policiais que atuam no Nucria têm trajetórias bastante diferentes, mas há sempre algo em comum a todos eles: estão na Polícia Civil há pelo menos dez anos e o Nucria não é o seu primeiro local de trabalho, pelo contrário, a maioria já trabalhou em no mínimo outras cinco unidades policiais. Um dos plantonistas, por exemplo, tem quarenta e cinco anos de idade e é policial há dezenove anos. Depois de cursar os cinco meses obrigatórios na Academia de Polícia, no início dos anos noventa, foi designado para trabalhar em um município da região metropolitana de Curitiba. Depois de algum tempo foi transferido para Curitiba, onde trabalhou no Grupo Tigre¹¹, na Delegacia de Furtos e Roubos, no Terceiro Distrito Policial, na Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas, na Delegacia do Consumidor, no Nono Distrito Policial, no Décimo Primeiro

¹¹ Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial da Polícia Civil, tem seu trabalho voltado principalmente para a solução de casos de crime organizado e sequestros.

Distrito Policial, até chegar ao Nucria, onde trabalha desde 2007. Em dezenove anos de carreira desempenhou funções as mais diversas, em nove unidades policiais, ou seja, permaneceu menos de dois anos em cada uma delas, e ainda, segundo ele, “*porque gosta de ficar bastante tempo em cada unidade*”. Ele explica que há uma norma interna da Polícia Civil que obriga que haja um “rodízio” de todos os funcionários, dos mais altos aos mais baixos cargos, todos têm que trocar de unidade policial em média a cada dois anos. Os policiais não sabem bem ao certo explicar o porquê desta norma interna, mas geralmente dizem que é para sua própria segurança. Segundo aquele investigador do Nucria, porque “*como muitos criminosos são reincidentes, permanecer mais do que dois anos em um mesmo distrito pode representar um risco... não é bom para um policial ser facilmente encontrado*”.

A mudança de unidade policial é, geralmente, designação de instâncias superiores da Polícia Civil, a qual cabe aos policiais acatar. Algumas prerrogativas são respeitadas, um policial que trabalha há anos em Curitiba, por exemplo, e que aqui tem família, tende a não ser designado para outras cidades do interior do Estado, embora isso possa acontecer. Quando é o policial quem deseja mudar a unidade em que presta serviço, ele tem de entrar em contato com algum policial da unidade na qual pretende trabalhar que aceite “trocar de lugar”, além disso, a negociação é acompanhada e deve ser autorizada pelos delegados titulares das duas unidades trocadoras. Os delegados têm uma certa autonomia para administrar suas equipes. Foi assim que a atual delegada do Nucria trouxe consigo da Delegacia da Mulher boa parte da equipe que atualmente trabalha com ela.

O quadro funcional do Nucria é composto por dez policiais civis, quatro policiais militares, quatro escrivães, quatro psicólogos, uma secretária e duas estagiárias. Como já foi dito, os policiais civis se revezam entre diversas funções, como investigação, protocolo e plantão. Já dentre os policiais militares há um revezamento entre atividades externas e internas, estas, basicamente relacionadas à investigação e à confecção de *termos circunstanciados de infração penal*.¹² O trabalho de investigação do Nucria tem suas particularidades em relação às outras delegacias, segundo os policiais, sobretudo porque a maioria dos casos aqui chega a partir de denúncias pessoais, nas quais já se sabe de antemão o nome, o local de residência e, muitas vezes, até o número do

¹² Termo circunstanciado de infração penal é o documento redigido em casos de crimes para os quais a pena máxima é inferior a dois anos de reclusão. É o procedimento utilizado pela autoridade policial militar (desde a lei 9.099/95) para encaminhar os casos de menor gravidade diretamente aos juizados especiais criminais, sem a necessidade de instauração de inquérito policial. Nele, qualifica-se a vítima, o noticiante e o noticiado, seguindo o mesmo critério de qualificação utilizados nos boletins de ocorrência (tais como: nome, sexo, idade, filiação, estado civil, naturalidade, número de documento de identidade, endereço residencial e comercial, telefone). No termo circunstanciado de infração penal o policial redige a versão do noticiante. No mesmo dia da denúncia, o noticiante deixa a delegacia com a data em que deverá comparecer no Juizado Especial Criminal. Antes dessa audiência em juízo, é acrescentado pelo policial responsável pelo termo circunstanciado de infração penal a versão do noticiado, colhida no Nucria em interrogatório posterior à intimação do noticiado. Assim, o juiz que procederá o julgamento e o possível acordo para o caso conta com as duas versões, redigidas de forma geralmente sucinta por um policial militar.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

documento de identidade daquele que está sendo acusado, visto que em quase noventa por cento dos casos o denunciado é parente ou alguém muito próximo à vítima. Assim, boa parte do tempo dos investigadores é dedicada ao plantão e à confecção dos *boletins de ocorrência* e às atividades administrativas, como entregar *intimações* a *noticiados* e testemunhas, e distribuir os *documentos* produzidos pelo Nucria a outras instituições. Assim, o tempo de trabalho dedicado às atividades propriamente investigativas é relativamente pequeno, se comparado a essas outras atividades, mas é a investigação o trabalho mais valorizado pelos policiais. Como fica claro na seguinte fala, orgulhosa, de um investigador de polícia diante de suas conquistas na resolução de um caso “bom”:

Hoje à tarde vai ferver aqui, porque vai vir um preso dos bons, que é pra eu poder inaugurar o meu banner novo. Porque, de que adianta gastar setenta reais em um banner novo e não usar.

Na ocasião, ele se referia, durante o horário do almoço, ao fato de que naquela tarde, policiais militares escoltariam do Centro de Triagem de Piraquara ao Nucria um *réu* preso e ele, o investigador, poderia fotografar o *réu* diante dos novos *banners* que haviam recentemente sido confeccionados com as logomarcas do Nucria e da Polícia Civil.¹³ Segundo o investigador, o caso era de um “*cara que violentou o sobrinho e desgraçou a vida de uma família*”, ele disse:

Pra você ter uma idéia, o cara é tão ruim, bandido, cachorro, lazarento, que os caras [bandidos] entraram no barraco dele, deram quatro tiros, pegou tudo de raspão e ele não morreu. Um tiro pegou na mãe dele e ela morreu. A família ficou cuidando dele, dava comida, roupa e cigarro, e mesmo assim o cara estuprou o sobrinho. Então, ele fugiu para Santa Catarina, estava lá em Jaraguá do Sul. Eu então corri atrás, consegui um mandado de prisão pro cara, que demorou quinze dias. Daí consegui entrar em contato com um delegado daqueles bons, lá em Jaraguá. Enviei o mandado às 17h15 e às 18h o delegado ligou dizendo que estava lá com ele. Daí eu contei pro delegado o que o cara tinha feito, mas ele disse que não queria nem saber, que estava mandando o vagabundo pra cá. Ele foi direito pro CT [Centro de Triagem]. Por sinal, o nosso CT é muito bom! É por isso que hoje ele vem pra cá já com o uniforme laranjinha do nosso CT, daí ele já sai de uniforme nas fotos com o banner novo.

Esse é o tipo de trabalho investigativo que é valorizado e desejado pelos investigadores de polícia no Nucria, casos que, segundo um dos investigadores, possam lhe “dar prestígio”, ainda que um outro policial tenha dito que:

Tem muita gente que desiste de ser policial porque começa a carreira pensando que vai ter prestígio. Não dá pra dizer que dá pra enriquecer como policial, a maior recompensa é a satisfação pessoal. Se você entra pra uma carreira dessa achando que vai ter prestígio, você se decepciona, já que o prestígio é muito relativo, pois uma hora você está em uma delegacia boa, mas depois está numa delegacia ruim. Num momento você pode estar fazendo ótimos trabalhos, mas de repente, muda a política e você pode ficar encostado num local. A gente tem que gostar bastante do trabalho pra

¹³ Piraquara é uma das cidades da Região Metropolitana de Curitiba.

permanecer e procurar realizar um bom trabalho. [...] Hoje estou numa unidade que trabalha com crianças e adolescentes vítimas de crimes, mas amanhã, no futuro, não sei. Do meu passado eu sei o que fiz. Eu não imaginava que ia trabalhar numa delegacia dessas, agora que eu estou trabalhando aqui, estou procurando desempenhar o melhor trabalho possível. Amanhã eu posso estar numa outra delegacia e vou procurar desempenhar o melhor trabalho possível também.

Para além das diferenças de estilo e de representação acerca do trabalho policial, interessa afirmar que, dentre tantos casos semelhantes, para os quais os procedimentos tendem a se repetir, bastando que as atividades técnicas sejam suficientemente bem realizadas, alguns casos são extraordinariamente reconstruídos a partir de certos atributos, que envolvem geralmente dificuldades na investigação e a capacidade individual ou de uma equipe em sua resolução, e um sentimento de *justiça*. Naquela tarde, um dos policiais militares alocados no Nucria dizia: “*não me deixe chegar perto dele senão dou umas cotoveladas nele*” e, quando chegou a viatura da polícia militar que conduzia o *réu*, um dos investigadores do Nucria dizia à escritã que iria colher o depoimento do acusado: “*já chegou o de hoje, está até embrulhado pra presente*”, se referindo ao uniforme laranja usado pelos internos do Centro de Triagem.

Além das constantes mudanças de unidades, a carreira dos policiais é permeada por constantes promoções. A carreira de investigador de polícia, por exemplo, é dividida em cinco níveis. Inicia-se a carreira como investigador de quinta classe e termina-se a mesma na primeira classe. O investigador supracitado, que está há dezenove anos na polícia, está na segunda classe, e suas promoções foram acontecendo à medida em que realizava cursos – os de reciclagem, oferecidos pela Escola Superior da Polícia Civil e outros, como os que realizou na Escola de Governo do Estado do Paraná. Segundo ele, a realização de cursos “*não é obrigatória, vai do interesse de cada um e pode acontecer de a unidade ver a necessidade de o funcionário fazer um curso específico e inscrevê-lo, mas o policial também pode procurar se inscrever por conta própria*”. Para subir de nível há uma lista tríplice feita pelo Conselho da Polícia Civil, com o nome de três policiais aptos a subir de nível. Nesta lista, a cada um dos policiais é conferida uma pontuação, baseada nos critérios de tempo de serviço, ficha policial, análise dos cursos que fez, avaliação da chefia e outros. Em seguida, esta lista é enviada ao Governador do Estado que, segundo esses critérios de pontuação e de acordo com as necessidades apontadas pela SESP-PR, promove ou não os nomes da lista, que não é classificatória, ou seja, pode acontecer de o terceiro nome da lista ser promovido e os outros dois não, por exemplo.

A carreira de escrivão é dividida em quatro classes e os dois critérios mais relevantes para a ascensão na carreira são: antiguidade e formação. O Nucria tem quatro escrivãs, todas mulheres com mais de quarenta anos de idade; trabalham na Polícia Civil desde quando o nível exigido no concurso para escrivão de polícia era o Ensino Médio. Atualmente, este mesmo cargo é destinado a candidatos que tenham concluído algum curso de nível superior. Em geral, assim como ocorre com outros cargos da Polícia Civil, a carreira de um escrivão tem início em distritos do interior do Estado ou em cidades da região metropolitana de Curitiba. Uma das escrivãs do Nucria, por exemplo, entrou para a polícia no último concurso para o qual era exigido o nível médio, há oito

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

anos, e começou atuando na região metropolitana de Curitiba. Em seguida foi transferida para a Delegacia da Mulher, ainda na região metropolitana e está no Nucria desde 2006. Ela confirma que seu desejo era trabalhar na capital, não importando muito em qual delegacia, quando surgiu a oportunidade de vir para o Nucria, de imediato ela aceitou. Assim como os investigadores, as escritvãs afirmam que o trabalho por elas realizado não sofre muitas alterações quando muda o objeto da unidade policial. Como já foi dito, segundo uma das escritvãs, “*o que mais altera a forma de trabalho são as mudanças no quadro funcional, principalmente mudanças de delegado, porque cada delegado tem uma dinâmica própria de trabalho, que incide sobre todas as etapas posteriores do trabalho policial*”. Essa mesma escritvã, que ainda está na terceira classe, diz que pretende fazer o curso superior em Segurança Pública da Escola de Governo para poder subir de classe, já que, como ela diz “*tenho vergonha diante dos colegas que fizeram escola de formação comigo, há oito anos, e já são escritvãs de segunda ou de primeira classe*”. Sua justificativa para o fato de não ter conseguido concluir o curso de graduação em administração, que começou há alguns anos, é a quantidade excessiva de trabalho. Esse mesmo fato é visto como causa de certa frustração para as quatro escritvãs do Nucria. Devido a quantidade de trabalho, considerada muito grande, não daria tempo de cumprir todo o serviço de forma satisfatória. É notável que quase todos os *inquéritos policiais* do Nucria não sejam finalizados no prazo máximo legal, de trinta dias, depois dos quais quase todos os *inquéritos* são encaminhados ao juiz e ao promotor de justiça com solicitações como a seguinte:

Certifico para os devidos fins que não foi possível dar continuidade ao presente caderno investigatório, tendo em vista o acúmulo involuntário de serviço ocasionado pelos outros inquéritos vencendo em mesmo período, e demais procedimentos em trâmite neste cartório; sendo que o presente Inquérito encontra-se com o prazo legal exaurido, permanecendo diligências faltantes, assim faço conclusos a Dra. Delegada de Polícia, para deliberações cabíveis. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, oito dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Escrivão de Polícia que o subscrevo.

A pesquisa de campo permitiu observar que, de fato, ao menos no Nucria, as escritvãs têm maior quantidade de trabalho que investigadores. No entanto, não é essa a realidade encontrada em outras unidades policiais. Um investigador explica que em alguns distritos policiais, dependendo do tipo de delito, a equipe de investigação trabalha mais que os escritvãs. Acontece no Nucria que, segundo a delegada, o elemento mais importante para constituir a materialidade da denúncia é o depoimento das partes envolvidas:

Muitas vezes, não há muito que examinar ou investigar. Muitas mães demoram para virem fazer a denúncia de crime sexual, por exemplo, e daí, se existiam marcas corporais que pudessem aparecer em exame de conjunção carnal já não apareceriam mais. Então, nos resta acreditar na palavra da mãe e da vítima. **Essa palavra é a nossa maior prova.**

É nesse sentido que as escritvãs e a delegada reivindicam junto à Divisão de Polícia Especializada o aumento do efetivo de escritvãs no Nucria. Não nos adiantemos,

as escritvãs só entram em cena depois que o *boletim de ocorrência* vai para as mãos da delegada e esta, por meio de uma *portaria*, instaura um *inquérito policial*.

Antes disso, é preciso começar a perseguir os *documentos* produzido no Nucria, começando por aquele que pode ser considerado como um primeiro passo do *direito*: o *boletim de ocorrência*.

2 O BOLETIM DE OCORRÊNCIA: OUVINDO E ESCRREVENDO UM CASO

São duas as principais vias de acesso dos “crimes em tese” ao Nucria: a *notificação* e a *denúncia*. Diante de *denúncias*, geralmente anônimas, realizadas via telefone, a atitude normal da delegacia é a dúvida e a hesitação. Diante de *denúncias* produz-se um documento chamado *auto de verificação de procedência*, assinado pela delegada, documento a partir do qual a equipe investigativa do Nucria sai em busca de indícios de que o crime tenha de fato ocorrido. De outro modo, as *notificações* são feitas pessoalmente, de segunda a sexta-feira entre as nove e as dezoito horas, no Nucria, por mães, pais e/ou responsáveis, professores, conselheiros tutelares e outras pessoas que, a partir do momento em que *notificam* a ocorrência de um crime, passam a ser tratadas como *noticiantes*. Nestes casos, que geram *boletins de ocorrência*, a atitude normal da delegacia é acreditar e não hesitar, como era diante das *denúncias*. A participação de conselheiros tutelares, profissionais da área da educação e da saúde nas *notificações* de crimes ao Nucria é bastante importante. Por ser uma instituição recente e pouco conhecida da população de Curitiba, mães e pais muitas vezes chegam ao Nucria aconselhados por aqueles profissionais, conselhos que quase sempre vão no sentido de buscar formalizar uma demanda junto à delegacia especializada.¹⁴ Muitas vezes, os próprios conselheiros tutelares, por exemplo, figuram em *boletins de ocorrência* na condição de *noticiantes* ou de *testemunhas*. Segundo o artigo 246 do ECA passou a ser crime deixar de denunciar à autoridade policial ou judiciária competente crimes contra crianças ou adolescentes:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à

¹⁴ Em 21 de julho de 2009 foram divulgados os resultados de uma pesquisa realizada pelo Governo Federal em parceria com o Unicef na qual Foz do Iguaçu, cidade paranaense da tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, ocupa o topo da lista do Índice de Homicídios na Adolescência. A pesquisa teve repercussão nacional, mas ganhou especial atenção nos jornais televisivos e impressos paranaenses. No dia seguinte à divulgação dos resultados da pesquisa, a professora Priscilla Placha Sá, mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, foi convidada a opinar em edição de jornal televisivo da Rede Paranaense de Comunicação na condição de especialista em Direito. Durante a entrevista, enfatizou a importância de as pessoas efetuarem denúncias, ressaltou que há diversos canais de comunicação destinados a isso e que em Curitiba as denúncias de crimes contra crianças poderiam ser feitas diretamente no Nucria, segundo ela, uma delegacia recente e desconhecida da população em geral. Em geral, órgãos como o Nucria ganham reconhecimento em casos extraordinários, que o coloca diante dos holofotes da imprensa, mas não têm uma divulgação continuada.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente (artigo 246 do ECA).

Em um caso que será retomado diversas vezes neste artigo, na *declaração* dada pela mãe da vítima ao Nucia, redigida em cartório, pode-se ler:

(...) que depois de saber tudo ela começou a “ligar os pinos” e começou a lembrar que muitas vezes ela chegou em casa e a menina estava chorando; que a primeira coisa que a noticiante fez depois que ouviu todo o histórico da menina, esta ligou para seu marido que na ocasião estava em São Paulo e foi bem direta perguntando o que ele tinha feito com a menina e ele negou tudo; que em seguida após desligar o telefone a noticiante foi até a FAS [Fundação de Assistência Social da Prefeitura de Curitiba], para tentar conversar com um advogado e não conseguiu vaga então resolveu ir ao Conselho Tutelar pedir uma orientação a qual foi atendida, orientada e encaminhada para os lugares certos e que não quis ir para a Pousada de Maria pois preferiu por causa dos filhos ficar em casa de parentes (...) ¹⁵

Encontrar os órgãos estatais competentes para as respectivas demandas nem sempre é fácil. Em casos de crimes contra crianças e adolescentes a coisa se complexifica um pouco mais. A *notificação* ou não de um crime à autoridade policial ou judiciária competente passa antes pela identificação, por parte daqueles que *notificam*, de um fato social enquanto crime. Inúmeros são os casos *notificados* ao Nucia em que os responsáveis pelas denúncias sabiam há algum tempo da ocorrência dos fatos relatados mas não os associavam a crimes legalmente reconhecidos e passíveis de julgamento e condenação. Um exemplo foi relatado por uma mãe de cerca de 40 anos, moradora da periferia de Curitiba, proveniente de uma pequena cidade do interior do Paraná, que dizia que seu marido – pai de suas duas filhas – mantinha relações sexuais com a mais velha, de doze anos, desde que essa tinha dez anos de idade. Em conversa informal enquanto esperava para registrar o *boletim de ocorrência*, disse que seu marido sempre dizia que quem tinha que tirar a virgindade da filha era o pai, e que esse era o costume. Ela dizia que não achava normal, mas sempre que tentava se opor a tal prática, o marido reagia violentamente contra ela e as filhas. Assim, ela dizia não tomar nenhuma atitude pensando em se proteger e proteger as filhas das possíveis reações violentas de seu marido. Ela disse, na ocasião, que ficou sabendo que aquela atitude de seu marido era criminosa e que ela deveria ir à delegacia quando sua filha abortou

¹⁵ O caso referia-se ao abuso sexual cometido pelo pai contra sua filha de oito anos. Segundo os relatos da vítima e da mãe da vítima, o noticiado – na ocasião o pai da menina – começou a molestar sexualmente sua filha quando esta tinha oito anos de idade, situação que perdurou por mais de quatro anos, quando ele de fato consumou ato sexual e a menina, então com doze anos, engravidou de seu próprio pai. Seis meses após o nascimento da criança, por causa de desentendimentos entre a adolescente e sua mãe, a menina acabou contando quem era de fato o pai daquela criança, foi então notificado o crime ao Nucia. O caso foi capitulado nos artigos 213 (constranger mulher à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça) e 214 (constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal) do Código Penal Brasileiro.

espontaneamente um feto de quatro meses, recebeu atendimento médico e no hospital foi orientada a *notificar* a ocorrência ao Nucria.

Este caso é interessante, pois denota a existência de diferentes sensibilidades no que se refere à identificação de atos criminosos. A perspectiva daquela mãe, por exemplo, que não considera nem “normal” nem “absurda” a atitude de seu marido é oposta a uma certa sensibilidade de classe média urbana que classifica imediatamente a prática de um pai que mantém relações sexuais com sua filha como criminosa. Ou seja, o caso demonstra a necessidade de especialistas que “ensinem” o que é crime e que mostrem o caminho correto da busca pelo “direito”, já que esta sensibilidade parece mais fortemente encontrada nas classes médias urbanas e na própria lei. Como já foi dito, a criação de instituições como o Nucria também demonstram essa preocupação com a existência de especialistas que “ensinem” a população.

O Nucria foi criado pela Resolução nº 120, de 18 de maio de 2004, da SESP-PR enquanto instituição competente “para operacionalização das atividades inerentes à polícia judiciária na investigação de ilícitos penais praticados contra crianças e adolescentes”, o que envolve também, segundo a mesma Resolução, providências como: “conscientização da sociedade sobre os crimes praticados contra as crianças e os adolescentes”; “integração entre os órgãos e entidades de defesa da criança e do adolescente”; “participação nas campanhas de combate aos crimes contra as crianças e os adolescentes”; “estabelecer intercâmbio com as demais unidades policiais civis, com o Poder Judiciário, com o Ministério Público estadual e federal e com os Conselhos Tutelares”; e a “criação de um centro de estudos de violência sexual infanto-juvenil”. Ou seja, é uma das atribuições do Nucria atuar como especialista que “ensine” e “conscientize” a população acerca dos crimes praticados contra as crianças e os adolescentes e incentive a procura pelas vias legais de resolução deste tipo de conflitos.

As duas vias de acesso de crimes ao Nucria são portanto a *denúncia*, que gera o *auto de verificação de procedência* e a *notificação*, que produz o *boletim de ocorrência*. Além da já mencionada diferença entre as atitudes mais comuns da delegacia diante de cada um destes *papéis* – hesitação e crença, respectivamente –, outra grande diferença é relacionada ao anonimato e ao papel assumido por aquele que figura na condição de *noticiante* de um crime, sendo que as duas características podem estar relacionadas. De outro modo, o fato de o *boletim de ocorrência* ter alguém que assume a responsabilidade pelo que está sendo dito à autoridade policial o torna talvez mais crível e menos dubitável, em relação à *denúncia*. E, em certa medida, o *boletim de ocorrência* permite melhor observar a transformação de um “fato social” em um “fato de direito”, ou seja, a construção de um “universo jurídico”.

O primeiro atendimento a qualquer pessoa que chegue ao Nucria é feito no plantão, que antes da reforma e da instalação do balcão, era uma sala grande com três mesas e algumas cadeiras, disposição que não permitia distinção muito clara entre funcionários e usuários. Como já foi dito, muitas das pessoas que procuram a delegacia o fazem decididas a registrar uma ocorrência, principalmente quando vêm seguindo orientações de outros órgãos, já esclarecidas quanto aos procedimentos e, eventualmente, das consequências que uma denúncia pode ter. O registro de ocorrências é realizado por policiais civis. No total, atuam na delegacia dez investigadores, os quais

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

se revezam em funções como plantão, investigação e atividades protocolares. O fluxo de investigadores que atuam como plantonistas varia de quatro a seis funcionários, que efetuam os registros de ocorrência em dois turnos durante o dia. Como a maioria dos casos chega ao Nucria a partir de encaminhamentos de outras instituições, são raros os casos em que não se registra a ocorrência. Por dia, é registrada uma média de três a cinco ocorrências, número considerado pequeno por todos os funcionários do Nucria, sobretudo quando comparado a outros distritos policiais nos quais haviam trabalhado. Porém, como afirma um dos investigadores, “*a diferença é que aqui cada registro de ocorrência dá prosseguimento a um procedimento*”. Durante o restante do dia, os plantonistas auxiliam outros funcionários em diversas atividades, fornecem esclarecimentos por telefone, recebem e orientam as pessoas que chegam à delegacia para prestar depoimento junto a um dos três cartórios, etc.

Registrar uma ocorrência consiste, geralmente, em perguntar à pessoa que *notifica* um crime os diversos itens constantes no *boletim de ocorrência* e questionar o *noticiante* sobre uma breve descrição do fato ocorrido, de forma que seja possível ao investigador plantonista capitular o delito de acordo com o devido artigo do Código de Processo Penal. O tom de voz utilizado pelos policiais que registram as ocorrências é um tanto automatizado, tanto na solicitação de dados como nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de documento, sexo, grau de instrução, estado civil, ocupação, parentesco com o envolvido, quanto nas perguntas feitas visando descrever o fato ocorrido. Os investigadores dizem que tentam sempre fazer perguntas do modo mais imparcial possível, mas suas práticas e atitudes corporais acabam por demonstrar diferentes sensibilidades no atendimento a públicos diferenciados. Segundo um dos investigadores do Nucria,

é preciso bastante **sensibilidade** para escrever brevemente aquela longa história que a pessoa está te contando. Em outras delegacias, nem tanto, mas aqui no Nucria, sim. A gente trabalha com criança né, e se a gente não entende direito o que aquela mãe ou alguma outra pessoa está contando, a gente arrisca tipificar o crime de forma errada, o que pode até mesmo colocar a vida da criança em risco.

Em um primeiro caso, o investigador recebeu um telefonema de um hospital especializado no atendimento de crianças e adolescentes informando que estava encaminhando ao Nucria a mãe e o pai de uma menina de dez anos que havia sido molestada sexualmente pelo tio, irmão do pai da garota, morador de outra cidade, quando este passava por Curitiba. Não é sempre que o hospital telefona avisando que encaminhou alguém, mas como já era final de tarde, próximo do horário em que o Nucria encerra suas atividades, a equipe do hospital preferiu telefonar avisando para que aquele casal não perdesse sua viagem até a delegacia. Ao desligar o telefone, o investigador veio até a sala onde eu ficava pesquisando nos *boletins de ocorrência* avisar-me que se eu quisesse acompanhar o registro de uma ocorrência, estava indo para o Nucria um casal com “*um caso daqueles bons*”. Já no fim do expediente, alguns dos funcionários que se preparavam para voltar às suas casas resolveram adiar sua partida e ficaram na expectativa da chegada do casal. Nesses minutos de espera, os comentários eram os mais diversos. O relato feito ao telefone pela enfermeira do hospital era breve,

mas abriu brechas para diversas especulações, sobre a família, sobre o criminoso e sobre o caso. O clima de tranquilidade do final de expediente de um dia chuvoso transformou-se em um clima de ansiedade, no qual o plantonista que havia atendido o telefonema e que já havia deixado claro para todos os funcionários que ele registraria a ocorrência andava de um lado para outro enquanto aguardava a chegada dos *noticiantes*. Ou seja, havia uma certa expectativa coletiva bastante diferente do tom enfadonho mais comumente encontrado nos *documentos* ou de atitudes que girem em torno da imagem da *indiferença*.

O casal chegou, reclamando da chuva e das condições do transporte público em Curitiba. O homem sentou-se ocupando todo o assento da cadeira e a mulher ocupou apenas a ponta do assento, não chegando a tocar no encosto da cadeira. O plantonista, que já estava instalado em sua cadeira, diante do computador, conteve a ansiedade até então demonstrada e, deixando as especulações de lado, passou a seriamente registrar as informações prestadas pelos *noticiantes*. A mãe da garota mexia agitadamente nos papéis que trazia em sua pequena bolsa artesanalmente confeccionada em tricô: cópias de documentos seus, de seu marido e de sua filha e alguns papéis fornecidos pelo hospital. Seu marido tentava constantemente acalmá-la, repousando a mão em seu ombro e ajudando-a com os papéis. Assim como ela, falava alto e tinha um discurso um tanto repetitivo e enérgico, ambos usavam xingamentos para se referir àquele que estava sendo denunciado. A agitação que era antes vista no policial passou a ser vista nas atitudes do casal *noticiante*. O policial poucas vezes tirou os olhos da tela do computador para olhar para a mãe ou para o pai da garota. Depois de impresso o *boletim de ocorrência*, solicitou a assinatura do casal, assinou também aqueles papéis e ao se despedir do casal, olhou-os nos olhos e disse que sentia muito e que “*aquele infeliz*” – foi como chamou o *noticiado* – deveria pagar pelo que tinha feito. O casal deixou a sala, e o investigador olhou para mim e animado perguntou: “*Viu como é que se faz?*”.

A exclamação do policial – “*aquele infeliz tem que pagar pelo que fez*” – sugere a existência da existência dois níveis diferentes de “falas”: uma “institucional” e outra dos “bastidores” (ABREU, 2005). O argumento desenvolvido por Abreu de que a linguagem “institucional” e a linguagem dos “bastidores” “são duas maneiras completamente diferentes de expressão, quanto ao vocabulário, à postura e à ‘intimidade’” (*Ibid.*, p. 332) é fundamental para a compreensão dos usos que se faz da “fala” no Nucria. É através da “fala” – de sua forma e de seu conteúdo (as palavras) – que os policiais estabelecem relações de maior ou menos proximidade com crianças e adolescentes, mães, pais ou responsáveis, *noticiantes* e *noticiados*. Segundo Abreu, a linguagem “regimental” (ou “institucional”) nega a troca, a pessoalidade e a contingência. No Nucria, a “linguagem institucional”, antes de estar no *papel* e no *documento*, está no modo de fazer as perguntas “regulamentares” e obrigatórias. Assim, é somente na linguagem dos “bastidores” que o policial encontra a possibilidade de expressão da troca e da pessoalidade, na medida em que “nós policiais faremos de tudo para que aquele infeliz pague pelo que fez”.¹⁶ No primeiro contato entre *noticiantes* e

¹⁶ É possível pensar na “linguagem de bastidores” em dois sentidos: os comentários dos policiais enquanto esperam o casal chegar e a fala dirigida ao casal ao final do registro da *ocorrência*; sendo a primeira mais de “bastidor” que a segunda.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

policiais costuma haver troca de palavras (mas também de expectativas), ainda que às vezes se troque também silêncios, tanto de um lado quanto do outro. O silêncio, neste contexto, faz parte também da fala “regimental”, já que todos os casos de crimes que envolvem crianças e adolescentes, sejam eles vítimas ou autores, devem ser mantidos em “segredo de justiça”. O silêncio retorna, muitas vezes, nas atitudes de *noticiados* em seus depoimentos, momento no qual a expectativa gira em torno da palavra e, se possível, da confissão.

Em outro caso, uma mãe veio ao Nucia com sua filha de oito anos de idade *notificar* que seu companheiro vinha abusando sexualmente de sua filha há mais ou menos um ano. A menina permanecia quieta, apesar de algumas tentativas de aproximação por parte do policial, que perguntou se ela queria pipoca. A mãe, que tinha entre 30 e 35 anos, empregada doméstica, falava baixo e pediu à sua filha que se sentasse em uma cadeira um pouco mais distante, porque ela queria “*conversar com o tio*”. Ela disse que não queria que sua filha a visse contando o ocorrido a pessoas estranhas, já que a própria menina tinha resistido bastante em contar o que vinha acontecendo, até mesmo para ela, sua mãe. Aquela mãe falava baixo, mantinha as costas curvadas, o olhar baixo e um tom de voz lamuriendo enquanto relatava ao policial o que sua filha tinha lhe contado há poucas horas atrás. Nessa ocasião, a policial plantonista pacientemente perguntou os dados da *noticiante*, da criança e daquele que estava sendo acusado, sem perguntar maiores detalhes sobre os fatos que haviam sido contados por aquela mãe, preencheu a maioria dos itens do *boletim de ocorrência* e descreveu da seguinte maneira o crime que passaria então a ser investigado:

Relata a *noticiante*, mãe da vítima, que o *noticiado*, seu companheiro há três anos, vem mantendo relações sexuais com sua filha de oito anos, vítima, relata ainda que trabalha como empregada doméstica em uma casa de família próxima à sua casa e que deixa sua filha na escola às sete horas e trinta minutos da manhã todos os dias e que antes do almoço sua mãe, avó da menina, a pega na saída da escola e que é na casa da avó que a menina passa as tardes até que ela saia do serviço, relata ainda que há cerca de um ano, algumas vezes quando foi buscar a menina na casa de sua mãe, esta lhe dizia que seu companheiro já havia levado a menina para casa, a *noticiante* disse que foi sua filha quem lhe contou o que vem acontecendo.

Em geral, quando há mais pessoas na sala do plantão, sobretudo em situações de denúncia de crimes sexuais, como atentado violento ao pudor e estupro, os *noticiantes* costumam falar baixo. Porém, como o número de registros de ocorrência é relativamente pequeno, não costuma haver muita gente na sala do plantão, a não ser funcionários da delegacia e pessoas esperando para prestar depoimento, que em geral, permaneciam sentadas nas cadeiras dispostas nos corredores. Assim, ao chegar ao Nucia, a pessoa que queira realizar um registro de ocorrência é prontamente atendida. Quando é caso de crimes nos quais a máxima pena possível é menos de dois anos de reclusão o *termo circunstanciado de infração penal* é realizado logo após o registro da ocorrência, por um dos quatro policiais militares alocados no Nucia.

Em relação aos *noticiantes*, é possível perceber que suas atitudes, seu tom de voz e a escolha das palavras utilizadas variam não somente conforme a quantidade de pessoas presentes na sala do plantão, mas também conforme o grau de proximidade que

o mesmo tem com a vítima e com o *noticiado*. São inúmeros os casos em que pessoas vinham cometendo crimes há algum tempo, geralmente crimes sexuais ou violência doméstica, e são descobertos por outros parentes. São esses, em geral, os casos que são expressos nos maiores termos da indignação e da surpresa, sentimentos presentes em falas como “*Eu não acredito que ele pôde fazer isso*”. No entanto, em quase todos os relatos – contados por parentes ou por pessoas distantes – a indignação é atitude presente, indignação esta quase sempre relacionada ao estatuto de crianças e adolescentes, vistos como seres em desenvolvimento e incapazes de bem se defenderem sozinhos. Esta indignação está presente tanto nos discursos de *noticiantes* quanto nas falas dos diversos funcionários envolvidos nessa produção do *direito institucionalizado* de crianças e adolescentes.

A maioria das denúncias é feita por pais e mães, ou outros parentes e/ou representantes legais de crianças e adolescentes. São raras as vezes em que crianças comparecem junto com estes à delegacia já no momento da primeira *notificação*. Assim, as poucas crianças vistas no plantão, geralmente aguardam para prestar depoimento junto a um dos cartórios ou para avaliação psicológica. Depois da instalação do balcão no plantão, o procedimento de confecção do *boletim de ocorrência* mudou um pouco. Primeiramente, o policial do plantão entrega ao *noticiante* uma folha de papel, em uma prancheta, onde são preenchidos alguns dados como nome, idade, número de documento de identificação, endereço, telefone, grau de parentesco entre *noticiante*, *noticiado* e vítima, enfim, os primeiros dados referentes à qualificação das pessoas envolvidas no que em seguida será relatado em outra sala. O mesmo plantonista faz algumas primeiras perguntas, sobre a ocorrência, visando compreender se a *notificação* configurará ou não um delito legalmente punível. O restante do procedimento é, depois da reforma, realizado na sala que anteriormente era o refeitório, ao lado do plantão.

Esta sala recebeu três mesas separadas entre si por divisórias, nas quais os funcionários preenchem as lacunas da versão digital do *boletim de ocorrência*, juntamente com o *noticiante*. A intenção, segundo a delegada, era conferir maior privacidade no momento da confecção dos boletins, que, como foi dito, eram feitos no plantão, em frente a qualquer pessoa que lá estivesse. A partir desse momento, no qual é preenchido o *boletim de ocorrência*, os dados fornecidos pelo *noticiante* – seus, da vítima e do *noticiado* – passam também a estar disponíveis para consulta por qualquer policial em computadores autorizados através de um sistema interno de compartilhamento de informações, que integra as polícias Militar e Civil. O atendimento ao público ganhou maior formalidade. Agora, qualquer um que chegue ao Nucria sabe que quem está do lado de dentro do balcão é um funcionário da delegacia e antes da existência do balcão essas posições não estavam visivelmente definidas. Ou seja, as expectativas depositadas na reforma pela delegada, que pretendiam também reformar a “cultura dos funcionários” tiveram alguns impactos sobre a dinâmica e a forma de trabalhar de alguns setores da delegacia.

Os *boletins de ocorrência* geralmente não ultrapassam duas folhas impressas nas quais constam as informações pessoas do *noticiante*, da vítima e do *noticiado*, além da *descrição sumária dos fatos*, segundo a delegada, a parte mais importante deste documento. Do plantão eles seguem para a mesa da delegada, que diante do relatado instaura ou não um *inquérito policial*.

3 O INQUÉRITO POLICIAL: JUNTANDO DOCUMENTOS E PROVANDO A MATERIALIDADE DO CRIME

Tendo chegado ao meu conhecimento através do ofício nº 30/03 e ofício nº 10/2003, bem como as declarações da menor G. F., que informaram que a mesma fora vítima de violência sexual por parte de seu pai S. F., e que deste relacionamento resultara no nascimento de uma criança, instaurou Inquérito Policial para apurar os fatos e determino as seguintes providências:

Registre-se e Autue-se esta.
Junte-se os documentos acima mencionados.
Junte-se as fotocópias do relatório do plantão.
Junte-se o termo de encaminhamento do Conselho Tutelar.
Junte-se as declarações prestada pela menor.
Junte-se fotocópia da Certidão de Nascimento da menor.
Junte-se cópia da guia requisitando perícias ao Instituto Médico Legal.
Junte-se as declarações da mãe da menor.
Junte-se os depoimentos colhidos das testemunhas.
Proceda-se à qualificação, pregressa e interrogatória do pai da menor, autor dos fatos.
Proceda-se às comunicações de estilo.
Junte-se o laudo de conjunção carnal.
Cumpra-se.
Voltem-me, para outras providências.

Este é um exemplo de *portaria*, documento através do qual é instaurado *inquérito policial*. A *portaria* é redigida pela delegada a partir da leitura do *boletim de ocorrência*, consiste basicamente em um resumo do fato que motivou a autoridade policial a instaurar o *inquérito* e da listagem das diligências que deverão ser realizadas pelos investigadores, escrivães e outros agentes técnicos. Assim, os diversos funcionários do Nucria passam a desenvolver seus trabalhos em prol da confecção do *inquérito policial*.¹⁷

A partir da *portaria* e no decorrer do *inquérito policial*, aquela breve descrição da *notificação* feita pelo *noticiante* vai se distanciando cada vez mais do fato relatado, com o objetivo de compor um dossiê que possa materialmente comprovar a existência do crime. Os dados levantados até o momento sugerem que, na grande maioria dos casos investigados pelo Nucria, a materialidade reside na palavra de vítimas e *noticiantes*, mais do que em provas materiais, exames de corpo delito ou declarações de

¹⁷ Quando há prisão em flagrante, é produzido um documento chamado auto de prisão em flagrante, que consiste em apresentação à autoridade policial de caso sujeito a autuação em flagrante do conduzido e dispensa a elaboração de portaria policial de instauração de procedimento, já que ali estão configuradas todas as diligências a serem elaboradas, ou já elaboradas, bem como todo o fato especificado através de declarações do condutor, testemunhas e conduzido. De outro modo, o inquérito policial pode ser instaurado a partir de despacho ordenatório, quando há requisição de instauração de inquérito policial pelo representante do Ministério Público ou Juiz, mediante simples despacho, a autoridade policial determina o cumprimento da requisição e determina a instauração do inquérito policial.

testemunhas. Nesse sentido, para além dos diversos documentos que buscam qualificar as diversas partes citadas no *boletim de ocorrência* e documentos que comprovem a materialidade do crime (cópias de certidões de nascimento e outros documentos pessoais; guias de requisição de exames e os próprios exames feitos pelo Instituto Médico Legal; documento produzido pelo Instituto de Identificação do Paraná que contém foto e identificação papiloscópica do *noticiado*; histórico de vida pregressa, “ficha policial” do *noticiado*, etc.), procede-se ainda com uma série de interrogatórios realizados em cartório pelas escrivãs de polícia.

Todos os interrogatórios são realizados em um dos três cartórios existentes no Nucia. Com a reforma, apenas o cartório central foi transferido para a sala onde anteriormente ficavam os arquivos da delegacia, no mesmo corredor que todos os outros dois cartórios. Agora a sala do cartório central é dividida ao meio por um grande armário no qual em nichos estão dispostos os *inquéritos* em andamento. De um lado desse armário fica a mesa de uma das estagiárias, função que exige estar cursando Ensino Médio, que além de auxiliar na impressão e eventualmente preenchimento de oitivas, fica encarregada de preencher e enviar as intimações para *noticiados* e testemunhas, entregues via postal ou por um dos investigadores de polícia. Do outro lado do armário, estão a mesa da escrivã e um arquivo de metal. É certamente a sala que concentra a maior quantidade visível de papéis, eles estão sobre a mesa, nos nichos do armário e no grande arquivo de metal. Isso se deve porque todos os *inquéritos*, mesmo os que não serão conduzidos pela escrivã chefe, passam por aqui para então serem distribuídos aos outros cartórios.

Cada escrivã recebe em seu Cartório o *boletim de ocorrência* e a *portaria* que instaura *inquérito policial*, e de posse desses dois documentos, começa a “montar” o *inquérito* propriamente dito, preenche um papel com o número do *auto de inquérito policial*, data em que o mesmo foi iniciado, natureza do crime, nomes do delegado e do escrivão responsáveis, nome do *noticiado* e da vítima. Esse papel é colado à capa de uma pasta branca, a qual recebe uma proteção plástica e que vai progressivamente engordar com a anexação de outros tantos documentos conforme o andamento do *inquérito*.

Assim, é nos cartórios que se dá, normalmente, o segundo contato de vítimas e *noticiantes* com o Nucia e o primeiro de *noticiados*. Aqui, todos comparecem com hora marcada, indicada em intimação oficial. Os primeiros interrogatórios sempre feitos com *noticiantes* e possíveis testemunhas geram os *termos de declaração*. Com conteúdo e formatos semelhantes à seguinte:

F. G, brasileira, solteira, estudante, filha de I. G. e A.G., RG nº 333333333, residente na Rua Paraná nº 333, Fazendinha, próximo ao Mercado Silva, fone 3333-3333, neste ato assistida por sua genitora que assina abaixo, no Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Crimes - NUCRIA e acompanhada pela Conselheira Tutelar do Bairro Alto M. S., perante a Escrivão de Polícia G. S., declaro que desde os sete anos de idade o meu pai A.G. me obriga, mediante violência física e ameaça de morte se eu contar, a com ele praticar atos libidinosos. Declaro que a partir dos meus doze anos de idade o meu pai passou a comigo manter relações sexuais, sempre com agressões físicas, consistentes em força física, tapas, puxões de cabelo, xingamentos e ameaças de morte. Declaro que dele engravidei em novembro

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

de 1999 e a criança L. G., registrada somente em meu nome, nasceu em 26 de agosto de 2000. Não contei nada para minha mãe e o relacionamento familiar continuou com normalidade, sempre minha mãe insistindo para que eu contasse quem era o pai de minha filha. Declaro que me calei até o dia de ontem por medo de meu pai. Todavia, mesmo depois do nascimento de L.G. o meu pai continuou a me obrigar a com ele manter relações sexuais e suspeito dele estar novamente grávida. Diante de tanta pressão, e do fato de que meu pai não se encontrava em casa em razão de ter viajado para São Paulo a trabalho, acabei por contar tudo para minha mãe, que me levou ao Conselho Tutelar do Bairro Alto, para tomar as medidas cabíveis. Tenho medo da reação do meu pai, que está para chegar de viagem hoje, por volta das 14:00 horas e pede providências para segurança física minha e de toda minha família, principalmente de minha mãe que se encontra apavorada. Declaro que eu e minha mãe I. desejamos a instauração de ação penal para prosseguir os crimes que meu pai A. praticou contra mim e que essa violência acabe de uma vez por todas. Meu pai pode ser encontrado no endereço descrito no início dessas declarações, ou na casa de sua irmã I. que mora no Bairro Pinheirinho, próximo ao módulo policial, e que posso fornecer posteriormente através do Conselho Tutelar do Bairro Alto, que me abrigará, juntamente, com minha filha L. e minha mãe I. até que as autoridades dêem solução de garantia para que voltemos para casa. (Termo de declaração de noticiante).

Cada pessoa que vai ao Núcleo prestar depoimento se apresenta primeiramente no plantão e aguarda até que o plantonista a encaminhe ao cartório. Aqui, de posse do relato feito no momento do registro da ocorrência e diante de vítimas e *noticiantes*, as escrivãs passam a repetir o relato e solicitar confirmações quanto àquelas informações. Além disso, passam a solicitar maiores detalhes referentes aos fatos. É a possibilidade para o esclarecimento de dúvidas e para estender o relato que constava no *boletim de ocorrência*. É também o documento que sugere que questões serão feitas posteriormente, no interrogatório do *noticiado*. O contato visual com os depoentes, sejam eles vítimas, *noticiantes*, testemunhas ou *noticiados*, é sempre breve. As escrivãs passam boa parte do interrogatório de olho na tela do computador e digitando as informações. Como a escrita é sempre mais lenta que a fala, a dinâmica dos interrogatórios é atravessada por longos momentos de silêncio. Tentando evitar momentos de silêncio muitos longos, as escrivãs tendem a, enquanto digitam alguma resposta, repetir a pergunta que já haviam feito, ou seja, a mesma pergunta tende a ser repetida diversas vezes. Os interrogatórios duram cerca de vinte minutos.¹⁸

O vocabulário usado pelas escrivãs pouco varia, envolve sempre termos técnicos, que permanecem incompreendidos pelos depoentes, o que também contribui para que

¹⁸ Uma das constantes reclamações da promotora de justiça que recebe os *inquéritos* a partir dos quais denuncia ou não para o juiz é que as escrivãs poderiam “*ir mais a fundo*”, detalhar e perguntar mais, não apenas sobre o crime em questão mas também sobre a vida dos envolvidos. O exemplo de informação, dado pela promotora, que poderia fazer diferença nas decisões tomadas ainda no andamento do *processo criminal* e na sentença final é referente a casos de crimes sexuais cometidos por pais ou padrastos contra meninas. A promotora diz que muitas vezes, é somente na audiência com o juiz que se descobre que a família mora em pequenas casas ou “barracos” e que todos os membros da família dormem no mesmo cômodo ou na mesma cama.

cada pergunta tenha que ser feita mais de uma vez e de diferentes formas. Mas percebe-se uma mudança no tom da fala das escrivãs quando se ouve o *noticiante* e quando se ouve o *noticiado*. Se com aqueles não há contato visual e as perguntas são pacientemente repetidas, com o *noticiado* as escrivãs costumam estabelecer um contato visual e a paciência na repetição das perguntas é mais curta. O contato visual é feito através de olhares intimidadores, e a fala é mais agressiva ou enfática, chegando a ponto de exigirem maior respeito diante da autoridade policial, exigindo por exemplo, dos *noticiados* que falem mais alto, que chamem as escrivãs de senhora ou que se sentem adequadamente na cadeira. Isso porque, de fato, os *noticiantes* não vêm à delegacia em uma posição confortável, estão claramente sendo acusados de algum crime, e os crimes que incorrem em *inquérito policial* são puníveis com penas sempre superiores a dois anos de detenção, ou seja, os *noticiados* vêm à delegacia de antemão com o objetivo de defenderem-se. Assim, a “desconfiança” das escrivãs é quase sempre destinada aos *noticiados* e raramente aos *noticiantes* e às testemunhas, e ainda menos às crianças. Novamente, o que se tem é a “fala”, em sua forma e conteúdo, determinando a relação que se busca estabelecer entre escrivães e aqueles que estão prestando depoimento. Um exemplo de *termo de declaração de noticiado* é:

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nesta cidade de Curitiba/Paraná, no Nucia, onde presente se achava a Delegada, comigo, Escrivã de seu cargo, ao final assinada, aí compareceu A. G., RG 3.333.333-33, filho de I. F. e S. F., de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de transporte, com endereço residencial sito à rua Paraná nº 333, nesta Capital, e com telefones 3333-3333, o qual perguntado disse saber ler e escrever, depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o indiciado a ser interrogado pela Autoridade, respondendo o seguinte: ciente de seus direitos constitucionais e livre de qualquer coação física ou moral, passa a relatar: que o interrogado, após ter sido informado sobre o crime o qual está respondendo esclarece que começou a ter um certo aconchego com a filha a partir de novembro de 1999, porém a princípio somente “se esbarravam um no outro”, “se encostavam”, mas não mantinha relação; que em meados do ano de 2000 eles começaram a manter relação sexual, mas não era frequente, que ela se insinuava para ele e acontecia; que os fatos ocorriam geralmente no período da tarde, quando não tinha ninguém em casa e depois que “faziam aquelas coisas” a menina se arrumava rapidinho e saía e o interrogado ficava em casa limpando a casa para que quando a esposa chegasse estivesse tudo limpo, pois o mesmo trabalhava à noite e a esposa durante o dia; que sempre que mantiveram “relação sexual” eles usavam preservativo; que o interrogado, por sempre usar preservativo, está achando que a criança não é sua filha, porém se for ele assume e sabe que vai ter que pagar perante Deus e perante a Justiça Humana, pois a criança foi gerada de um pecado; que o interrogado está muito arrependido de tudo mais que sabe que tem que pagar pelo que fez; que a última relação sexual que tiveram foi em dezembro de 2001; que perguntando ao interrogado o que levou ele a fazer isso com a filha, ele respondeu que não sabe o que acontecia, ele não sabe explicar o porque daquela tentação, pois ela nunca vinha pelada para o lado dele, este não sabe realmente o que acontecia, quando percebia já estavam “transando”; que o interrogado esclarece que não tinha lugar certo para transarem, aonde desse “tcham” era ali mesmo que acontecia; que nega as ameaças relatadas pela vítima, que iria matá-la caso esta contasse para mãe, ela não contava porque gostava da liberdade que o pai dava para ela e inclusive às vezes ela pousava fora na casa de amigas; que o interrogado está

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

disposto a fazer o exame de D.N.A. para comprovar a paternidade da neném que está com seis meses de idade; que perguntado ao mesmo quantas vezes transou com a filha, este respondeu que diversas vezes, não recorda a quantidade certa; que perguntando ao interrogado como está sua esposa e filha agora, este disse que a esposa está chateada, mas não tem raiva nem da menina nem dele, pois já que aconteceu agora tem que levar a vida pra frente e que a filha disse que perdoou ele quando este foi pedir perdão pelos seus atos. Nada mais. (Termo de declaração de noticiado).

Percebe-se, no entanto, que apesar de as escritas agirem diferentemente nas oitivas de *noticiantes*, *noticiados* ou vítimas, os resultados produzidos – os *termos de declaração* – são bastante semelhantes. Há um estilo de escrita no qual poucos pontos finais são utilizados e as frases são emendadas umas às outras a ponto de o leitor desacostumado demorar a familiarizar-se com tal estilo. Ouviu-se a delegada e as escritas dizerem que, no Nucia, a “materialidade” do crime muitas vezes está nas falas de vítimas, *noticiantes* e *noticiados*. É importante, portanto, deter-se um pouco sobre essas falas e sobre como elas são transformadas em texto.

Todos os *termos de declaração* são semelhantes, o que sugere a existência de uma homogeneidade textual. Não se espera de escritas grandes inovações em termos de forma, conteúdo e linguagem, pelo contrário, espera-se que, mesmo que eles saiam de férias, se aposentem ou mudem de unidade policial, os *inquéritos policiais* possam continuar seus percursos sem maiores dificuldades. Desde o *boletim de ocorrência* e a breve descrição do crime que neste documento é feita, até os *termos de declarações* redigidos a partir dos depoimentos das partes envolvidas no caso que são anexados aos *inquéritos policiais*, vê-se o início da construção de um modo específico de construir um fato jurídico a partir daquilo que era apenas uma *notificação*, que foi pacientemente perseguida e investigada pelos mais diversos policiais em suas mais diversas funções. Mas as escritas demonstram o que já foi observado por Latour em relação aos conselheiros do Conselho de Estado francês:

Apoiados em seus assentos, atentos ou dormindo, interessados ou indiferentes, eles se mantêm sempre à *distância*. Somente o requerente sofre um pouco. Presente às vezes (mas não sempre), ele não entende mais o que é dito sobre a sua denúncia assim como o rato nada sabe sobre a estrutura de seu cérebro que é comentado em voz alta pelos cientistas cujas propostas lhe passam acima de suas cabeças... Além disso, de todos os elementos em jogo, é a paixão do requerente que tem o menor interesse para o destino do procedimento: é justamente o que não importa, ou mais, ou ainda não. (LATOURE, 2004, p. 213, tradução nossa).

Latour¹⁹ compara a objetividade do *direito* com a objetividade da ciência, e como semelhança argumenta que:

Com os estudiosos como com os juízes, já estamos sempre em um universo textual que tem a dupla particularidade de estar tão estreitamente ligado à realidade que ele substitui tornando facilmente incompreensível, a sempre renovada interpretação. E este trabalho incessante, aquele dos juristas como

¹⁹ Em *La fabrique du droit* (2004), mas também em *A esperança de Pandora* (2001).

aquele dos estudiosos, leva a novos textos cuja qualidade, a ordem, a coerência terão como resultado paradoxal aumentar a complexidade, a desordem, a incoerência dos corpus legados a seus sucessores, obrigados por sua vez a retomar este trabalho de Sísifo ou de Penélope (*Ibid.*, p. 235, tradução nossa).

Ou seja, há claramente, tanto no *direito* quanto na ciência, um trabalho de construção que não é mera recombinação de elementos preexistentes. Algo diferente do que se tinha no início – um relato apaixonado feito por uma mãe decidida a *notificar* um fato – é criado. Neste percurso iniciado no Nucria, que segue adiante em outras *instituições* e em outros *documentos*, a demonstração que Latour (2001) faz da forma de construção de verdade científica é interessante para começar a compreender a forma de construção de verdade do *direito*.

Latour (*Op. Cit.*) relata a história de Pasteur e suas pesquisas com o fermento. O autor argumenta que Pasteur ajudou o fermento a mostrar quem era e o fermento ajudou Pasteur a ganhar uma de suas muitas medalhas, ou seja, que ambos “intercambiaram e mutuamente aprimoraram suas propriedades” (*Ibid.*, p. 145). Na história de Pasteur e o fermento, quanto mais aquele trabalha, mais independente se torna a substância que ele manipula. “Longe de ser uma matéria-prima da qual cada vez menos traços se conservam, o fermento começa como entidade vagamente visível e vai assumindo mais e mais competência e atributos até terminar como substância plena” (*Ibid.*, p. 160), ou seja, o fermento começa como atributos e termina como substância, nos termos de Latour, “uma coisa claramente delimitada, com nome, com renitência, o que era mais do que a soma de suas partes” (*Ibid.*, p. 175). E a ideia de substância pode ser emprestada, ao menos temporariamente, para compreender a transformação pela qual passa a *notificação* até o *inquérito policial*.

A palavra “substância” não designa aquilo “que está por baixo”, inacessível à história, mas aquilo que arregimenta uma multiplicidade de agentes num todo estável e coerente. A substância lembra mais um fio que mantém juntas as pérolas de um colar que o alicerce sempre igual, não importa o que seja edificado sobre ele. Assim como a referência exata qualifica um tipo de circulação suave e fácil, a substância é o nome que designa a *estabilidade* de um conjunto (LATOURE, 2001, p. 176, grifos do autor).

Investigadores de polícia e escrivães constroem textualmente uma *substância*, conferindo outro estatuto de realidade ao fato *noticiado* depois que ele passa por transformações e assume uma forma e um estatuto próprio dentro de um universo que é exclusivo do *direito*. É essa ideia de *substância* que permite compreender o que até aqui vem sendo chamado indiscriminadamente de *materialidade*. *Materialidade* é o termo “nativo” utilizado pelos policiais, que está também na lei, para descrever o conjunto de provas por eles construídas ou encontradas que autorizam falar na real ocorrência de um crime ou não. Ela tem, portanto, uma *substância* que é visível nos documentos que são construídos conjuntamente por *noticiados*, *noticiantes*, vítimas e policiais. *Substância* e *materialidade* dos crimes investigados pelo Nucria contém, elas mesmas, os mais diversos *documentos* e *papéis* que mantém unido um amplo conjunto de estruturas e autorizam progressivamente o fato *noticiado* a falar por si próprio, do mesmo modo que

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

Pasteur autoriza o fermento a falar em nome dele. Assim, a linguagem utilizada por policiais e escrivães cria um texto no qual autoria e autoridade são questões em aberto, já que personagens e autores, e ambos assinam quase todos os *documentos*, trocam credibilidades.

É nesta *materialidade* e em sua *substância* que residem algumas das especificidades do *direito* que começa a ser construído no Nucria, especificidades estas que giram em torno de uma noção muito presente nas falas da delegada, de investigadores e escrivães: a *sensibilidade*. A *sensibilidade* apareceu ao longo deste artigo nas sutilezas das escolhas referentes à reforma do Nucria, na construção de espaços “mais agradáveis” aos próprios policiais, mas principalmente ao público atendido e às próprias crianças. A reforma incluiu a transformação do corredor em frente ao setor de psicologia em um espaço destinado às crianças, com mesas ergonomicamente adequadas a esta faixa etária nas quais dispõe-se giz de cera, papéis e gibis. A parede deste corredor recebeu uma grande pintura na qual conhecidos personagens de desenhos animados parecem se divertir. (Figuras 8 e 9)

A *sensibilidade* está também na ideia de que em uma delegacia que lida com crianças e adolescentes que foram vítimas de crimes os policiais devem ter um “*fino trato*” com o público e um “*jogo de cintura*” para se lidar com situações muitas vezes complicadas, visto que a grande maioria dos crimes acontece no interior de “casas” e de “famílias”. A *sensibilidade* está também na parte do trabalho de policiais destinada à orientação e esclarecimentos da população em relação aos direitos destes sujeitos particulares, as crianças e os adolescentes. Está na troca de palavras e de silêncios. Oficialmente, é desejada na “fala institucional”; extraoficialmente, encontra expressão na “fala dos bastidores”. Está ainda na ideia de uma “nova polícia”. Mas, a *sensibilidade* está principalmente na “importância de se acreditar no que diz a criança” e na capacidade de “escrever uma longa história em um breve registro oficial”.

Diante de um tipo de violência específico constrói-se neste contexto um *direito* que é também específico, no qual a produção da prova se sustenta muitas vezes na fala da criança. Aqui há pelo menos duas coisas que merecem destaque. A primeira referente ao fato de que “falas de crianças” tendem a ser facilmente descartadas em outros contextos, jurídicos ou não. A segunda é referente ao estatuto concedido à própria “fala”. O paralelo ao tribunal muçulmano apresentado por Clifford Geertz é interessante pois neste tribunal

qualquer evidência apresentada é considerada como sendo oral, mesmo que inclua documentos escritos ou elementos materiais de prova. Só o testemunho falado tem valor, e qualquer material por escrito que possa ser incluído, não é considerado como uma prova legal e sim como meras inscrições daquilo que alguém disse a alguém na presença de testemunhas meramente confiáveis (GEERTZ, 2007, p. 286).²⁰

²⁰ Seria possível, a partir desta imagem de “testemunhas meramente confiáveis” incluir policiais e escrivães na categoria também de “testemunhas”, além de serem os “mensageiros da verdade oficial”. Na medida em que eles assinam todos os documentos que produzem (e as escrivãs muitas vezes assinam depois da assertiva “Dou fé”, que

A diferença é que no *direito* ocidental o registro por escrito tende a ser mais importante que a “fala”. No Núcua, “fala” e o seu registro por escrito parecem ter quase o mesmo estatuto de confiabilidade. A *sensibilidade* que perpassa todo o fluxo de atividades e dos documentos está fortemente presente no “ouvir”, que se torna neste contexto preeminente em relação ao ver. Ou seja, a *sensibilidade* envolve também uma re-hierarquização dos sentidos.

O contexto pesquisado começa, então, a propor formas de problematizar a distinção proposta por Latour (2004b) entre *direito* como *enunciação* e enquanto *instituição*. Nestas duas formas uma das características do *direito* é o distanciamento. Distanciamento institucional evidente nas hierarquias e distinções que se procura marcar entre os agentes institucionais e os outros. Em seu modo como *enunciação* o distanciamento está na transformação do caso, relatado apaixonadamente por *noticiantes*, em uma linguagem oficial e padronizada, mais facilmente manipulável nas etapas sucessivas do *direito*, uma característica inerente à *enunciação*, que é o envio da informação, no sentido de desfazer o laço entre aquele que fala e o que é dito (*Ibid.*). Entretanto, no Núcua algumas formas de aproximação são buscadas: busca-se aproximação com as crianças, para que elas se sintam mais à vontade para falar a “verdade” e busca-se também aproximar aquele que fala do que é dito. Os diversos agentes que fazem uma espécie de mediação entre aquele que fala (principalmente quando é a fala da criança) e o que é dito buscam na *sensibilidade* uma forma de ressaltar sempre a especificidade da violência e das vítimas em questão.

Concluídas as investigações, a delegada faz minucioso relatório do que tiver sido apurado em *inquérito policial*, no qual inclui além de resultados relevantes apontados em exames e laudos psicológicos, trechos de falas de testemunhas, *noticiantes*, vítimas e *noticiados*. Neste relatório, a delegada também confirma ou não a definição jurídica que havia sido dada ao delito ainda naquele primeiro momento, de *notificação*. Concluído o *inquérito policial* o mesmo é remetido ao poder judiciário competente, no caso dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, em Curitiba é a 12ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Luiz E. A troca das palavras e a troca das coisas. Política e linguagem no Congresso Nacional. *Mana*, vol. 11, nº 2, Rio de Janeiro, pp. 329-356, 2005.
- BITTNER, Egon. As funções da polícia na sociedade moderna: uma revisão dos fatores históricos, das práticas atuais e dos possíveis modelos do papel da polícia. In: _____. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: EdUSP, 2003. (Polícia e Sociedade, 8).
- CASTRO, Celso. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.
- FORTES, M. & EVANS-PRITCHARD, E. E. (eds.). **African Political Systems**. London, New York: Oxford University Press, 1970.

confirma a veracidade do conteúdo daquele documento) policiais e escrivães seriam as testemunhas às quais, posteriormente, o juiz daria maior credibilidade.

A MATERIALIDADE DE CRIMES EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA...

GEERTZ, Clifford. **O saber local**. Petrópolis: Vozes, 1997.

HAGEN, Acácia Maria Maduro. **O trabalho policial: estudo da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2005. Tese de doutorado em sociologia.

LATOUR, Bruno. **A esperança de Pandora**. Bauru: EDUSC, 2001.

_____. **La fabrique du droit: une ethnographie du Conseil d'État**. Paris: Éditions La Découverte, 2004.

_____. Note brève sur l'écologie du droit saisie comme énonciation. In: AUDREN, Frédéric e SUTTER, Laurent de (coords.). **Cosmopolitique**. Nº 8, pp. 34-40, 2004b. Disponível em <<http://www.bruno-latour.fr/poparticles/poparticle/P-111-DROIT-COSMOPO.pdf>>. Consultado em 11 de agosto de 2009.

LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

_____. A etnografia como extensão da guerra por outros meios: notas sobre a pesquisa com militares. In: **Mana**. Rio de Janeiro: UFRJ, v. 15, pp. 59-89, 2009.

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: EdUSP, 2004.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de Justiça: Uma Etnografia do "Campo de Atenção ao Adolescente Infrator" no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

SHOLNICK, Jerome. **Above the law: police and the excessive use of force**. New York: The Free Press, 1993.

_____. **Justice without trial: Law enforcement in democratic society**. New York: Macmillan, 1994.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. 12. ed. São Paulo: Cultrix, 2004.